



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE COMPRAS Nº 2120/2025

Informações e o edital em sua íntegra estão disponíveis no site: www.maua.sp.gov.br,
www.comprasbr.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Mauá, através do Secretário de Educação – Sr. **GILMAR SILVÉRIO** usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 9.527/2025, realizará por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado “**COMPRAS BR**”, licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**” que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, e seus atos regulamentadores, pela Lei Complementar Federal 123/06; alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16 em suas redações atuais e subsidiariamente e pelo Decreto Municipal nº 9.527/2025, e em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos.

1.2. As despesas serão suportadas pelas respectivas dotações orçamentárias nºs.:

| Código Reduzido | Programa de Trabalho | Rubrica | Fonte | Código de Aplicação |
|-----------------|------------------------|-----------|-------|---------------------|
| 272 | 07.07.12.361.0016.4030 | 3.3.90.30 | 001 | 22000 |
| 273 | 07.07.12.361.0016.4030 | 3.3.90.32 | 001 | 22000 |
| 307 | 07.07.12.365.0016.4030 | 3.3.90.30 | 001 | 21200 |
| 307 | 07.07.12.365.0016.4030 | 3.3.90.30 | 001 | 21300 |
| 308 | 07.07.12.365.0016.4030 | 3.3.90.32 | 001 | 21200 |
| 308 | 07.07.12.365.0016.4030 | 3.3.90.32 | 001 | 21300 |
| 324 | 07.07.12.366.0016.2220 | 3.3.90.30 | 001 | 22000 |
| 332 | 07.07.12.366.0016.4030 | 3.3.90.30 | 001 | 22000 |
| 333 | 07.07.12.366.0016.4030 | 3.3.90.32 | 001 | 22000 |
| 360 | 07.07.12.367.0016.4030 | 3.3.90.30 | 001 | 24000 |
| 361 | 07.07.12.367.0016.4030 | 3.3.90.32 | 001 | 24000 |
| 178 | 05.29.08.245.0005.4250 | 3.3.90.30 | 001 | 51000 |
| 570 | 12.12.10.302.0018.4150 | 3.3.90.30 | 001 | 31000 |

1.3. Sistema Eletrônico Utilizado: **COMPRAS BR – PORTAL DE LICITAÇÕES** – Endereço eletrônico (site):
<https://comprasbr.com.br>,

1.3.1. Endereço: Av. João Ramalho, nº 205 – 1º andar – VI. Noêmia – Mauá/SP – CEP.: 09371-520

1.4. Período para apresentação das propostas até **19/06/2026 às 08:59 hs**;

1.5. Data de abertura da sessão pública: **19/06/2026 às 09:00 hs**;

1.6. Início da Sessão para Disputa de Lances: **19/06/2026 às 09:15 hs**;

1.7. Modo de disputa: **ABERTO**



1.8. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**

1.9. Local de Entrega: Conforme Termo de Referência

1.10. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência

1.11. Condição de Pagamento: Até 15 (quinze) dias fora a quinzena, contados da atestação da Nota Fiscal.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

2.2. Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

2.3. A licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

3. DA FORMULAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para apresentar pedidos de esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, conforme regras estabelecidas no instrumento convocatório, protocolado junto à Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio da Secretaria de Governo, através do endereço mencionado no preâmbulo, impreterivelmente no horário das 09h até as 17h, através da Plataforma Eletrônica ComprasBr, ou através do endereço eletrônico: licitacoes@maua.sp.gov.br

3.2. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações, representações, questionamentos e reclamos de qualquer natureza, emitidos pelas pretensas Licitantes, referentes a este processo licitatório, deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> ou protocolado junto à Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio da Secretaria de Governo, no endereço mencionado no Preâmbulo, impreterivelmente no horário das 09 h até as 17 h, ou através do endereço eletrônico: licitacoes@maua.sp.gov.br em estrita observância do respectivo prazo legal.

3.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações, representações, questionamentos e reclamos de qualquer natureza, encaminhados em qualquer outro endereço eletrônico não serão considerados.

3.3. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e a resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela autoridade competente, nos autos do processo de licitação.



3.7. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 15 (quinze) minutos após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

3.8. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de 03 (três) dias úteis contados:

a) a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

3.9. As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões em igual prazo, que começará a contar na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, exclusivamente na plataforma COMPRAS BR endereço <https://comprasbr.com.br/>;

3.10. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

3.11. Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

3.12. Caberá ao Pregoeiro(a) receber, examinar e decidir os recursos interpostos contra seus atos, e encaminhá-los à autoridade superior quando mantiver sua decisão, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

3.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, assegurando à defesa de seus interesses.

3.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

3.15. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscrito por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pela licitante.

3.16. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica a aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3.17. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

4.1.1. Para lotes relativos à **COTA PRINCIPAL** – todos os interessados que atenderem aos requisitos deste Edital;

4.1.2. Para lotes relativos à **COTA RESERVADA** – somente as empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparados (artigo 3º e 18-E e seu §3º, ambos da Lei complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, observando-se a não ocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º de mesma Lei).

4.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



4.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.4.1. O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado a licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

4.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; **4.2.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em Consórcio.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

5.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.3. Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/> podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br/fornecedor, ou pelos telefones: **(67) 3303.2730** ou **(67) 3303.2702**.

5.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



5.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Mauá/SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

5.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.8. A licitação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Mauá/SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcada para apresentação das propostas, conforme item 1.4. do preâmbulo, as licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. A Prefeitura do Município de Mauá não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. A licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.4. Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 04 (quatro) casas após a vírgula;

6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.6. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos desmobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura do Município de Mauá, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.



- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela Administração.
- 6.8. Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.
- 6.9. O pagamento, será realizado até 15 (quinze) dias fora a quinquena, após a atestação do recebimento do bem, obra ou material, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, devendo conter número do processo e nota de empenho a que se refere a mesma. Sua emissão deve ser proporcional de acordo com cada entrega realizada, em conformidade com o descrito na forma de entrega.
- 6.10. O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, *pro rata tempore*.
- 6.11. As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.
- 6.12. As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.
- 6.13. Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.
- 6.14. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.
- 6.15. Atendidos todos os requisitos, será considerado vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 6.16. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.
- 6.17. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo(a) Pregoeiro(a), para fins de seleção e contratação, os valores retificados.
- 6.18. As declarações exigidas neste edital e Termo de Referência deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.
- 6.19. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme art. 155, inciso VIII.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 7.3. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas.



- 7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.
- 7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.
- 7.7. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.8. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.9. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).
- 7.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema. 7.12. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.13. Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada via chat do Compras BR, <https://comprasbr.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

8. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e houver proposta de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame:

8.1.2. Não sendo vencedora a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que



porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

8.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e posteriores alterações.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao da licitante vencedora, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.

9.3.1. O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via *chat*, diretamente ao Pregoeiro, para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.2. O(a) Pregoeiro(a) convocará a licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, por meio da plataforma do Compras BR, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

10.3. O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

10.4. A proposta deverá preferencialmente ser encaminhada, após o término da etapa de lances, e deverá conter:

10.4.1. Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal;

10.4.2. O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor por lote da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;



- 10.4.3.** A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;
- 10.4.4.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- 10.4.5.** Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; *E-mail* e Cargo desempenhado na empresa.
- 10.4.6.** Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- 10.5.** O não envio da proposta atualizada, quando solicitada pelo Pregoeiro, por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a) acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a licitante.
- 10.6.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.
- 10.7.** Serão desclassificadas as propostas que:
- 10.7.1.** Contiverem vícios insanáveis;
- 10.7.2.** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e no Termo de Referência;
- 10.7.3.** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 10.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.7.5.** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 10.8.** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o(a) Pregoeiro(a), após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.
- 10.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- 10.10.** O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão.
- 10.11.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes;
- 10.12.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
- 10.13.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro(a), que comprove:
- a). que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b). inexistirem custos de oportunidade, capazes de justificar o vulto da oferta;
- 10.14.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.15.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.



10.16. As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 60 (sessenta) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a licitante se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas a licitante vencedora.

11.2. Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Financeira da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis, já que sua finalidade é garantir que a futura Contratada consiga executar o presente objeto de maneira satisfatória, de modo a se evitar possíveis prejuízos aos cofres públicos e ao Município de Mauá, além de evitar possíveis retrabalhos causados por uma contratação deficitária.

11.3. E como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

11.3.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

11.3.3. A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

11.3.4. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará a licitante, por falta de condição de participação.

11.4. Os documentos de habilitação exigidos poderão ser apresentadas por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada eletronicamente, por cartório competente, ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (*internet*), quando possível.

11.4.1 A licitante que anexar os documentos de habilitação sem autenticação eletrônica, deverá enviar documentação original, ou cópias autenticadas, sendo exatamente os mesmos documentos que foram anexados na plataforma eletrônica, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. O não atendimento de tal exigência acarretará a inabilitação da licitante.

11.5. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

11.5.1. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



11.6.2. Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.7. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

11.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por este órgão, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.9. No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.10. A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pela licitante vencedora.

11.11. Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.12. Caso a licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

11.13. PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR VIA PLATAFORMA DO COMPRAS BR, PREFERENCIALMENTE APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, OS DOCUMENTOS MENCIONADOS ABAIXO:

11.13.1. Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá nenhum prejuízo à mesma. O Pregoeiro(a) concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada, e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.

11.13.2. Caso a Licitante comunique via *Chat* que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o Pregoeiro(a) iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir desde momento, salvo aqueles solicitados para esclarecimentos de diligências.

11.14. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

11.14.1. Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede



11.14.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

11.15. Pessoa Jurídica: Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

11.15.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

11.15.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.15.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.15.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

11.16.1. A Qualificação técnica consiste no fornecimento de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de objeto similar conforme descrito no termo de referência.

11.17. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

11.17.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.17.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.17.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa), relativa a Tributos Federais, (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União; Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa), inscritos na dívida ativa, apenas ICMS;

11.17.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos Mobiliários, do domicílio ou sede da licitante), compatível como objeto contratual;

11.17.5. Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal; aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa;

11.17.6. Prova de inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; dentro da sua validade.

11.18. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

11.18.1. Certidão Negativa de Pedido de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.18.2. Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;

11.18.3. Balanço patrimonial, com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.



11.18.4. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA.): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- d) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- e) Caso a escrituração contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução CFC nº 1.299/10 e Instrução Normativa DREI nº 81 de 10/06/2020 e alterações, devendo ser apresentado:
 - 1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis transcritas no Livro Diário Eletrônico, com os respectivos termos de abertura e de encerramento;
 - 2) Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil (Recibo de Entrega de Livro Digital);

11.18.5. As fotocópias da documentação exigida poderão ser apresentadas no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

11.18.6. As licitantes inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Mauá, poderão apresentar o respectivo Certificado, com prazo de validade em vigor na data prevista para sessão de abertura deste certame, na "Documentação Habilitatória", o qual substituirá os documentos equivalentes aos do Registro Cadastral.

11.19. Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais.

11.20. Caso a Licitante melhor classificada, não tenha anexado previamente a Documentação de Habilitação, conforme item 11.13.1, o(a) Pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, a Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do Compras BR, toda a Documentação de Habilitação, bem como a proposta atualizada, em conformidade com o último lance ofertado, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

11.20.1. O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

11.21. DECLARAÇÕES:

11.21.1. Declaração Unificada, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o art. 63, §



1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

11.21.2. Termo de Ciência e Notificação

11.21.3. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme art. 155, inciso VIII.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

12.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá.

I – Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II – Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III – Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; ou

IV – Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com as empresas vencedoras, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VI, sendo os adjudicatários convocados via *e-mail* a celebrá-la em até cinco dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

13.2. A ADJUDICATÁRIA se obriga a apresentar, no momento da assinatura da ata a documentação abaixo:

13.2.1. Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

13.2.1.1. Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via *Internet*, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.



13.3. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

13.5. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da Adjudicatária, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

13.6. Conforme consta no item 9.3 deste Edital, fica formalizado o Cadastro Reserva da(s) licitante(es) interessada(s) se eventualmente assumir a titularidade da Ata de Registro de Preços, havendo revogação ou rescisão da mesma, e seguindo a ordem de classificação final no certame, por objeto, nos termos fixados no art. 82, Inc. VII, e § 5º, Inc. VI, da Lei Federal 14.133/2021.

13.6.1. A formação de cadastro reserva vincula a(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

13.6.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

13.6.3 Caberá ao Pregoeiro(a) responsável pela condução do certame realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior

13.6.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro Reserva, deverá a Ata de Registro de Preços ser republicada para fins de eficácia.

13.7. Rotinas de Controle:

13.7.1 Em atendimento à Seção V da Lei Federal 14.133/21, art. 82, § 5º, inciso III, a administração deve desenvolver, obrigatoriamente, uma rotina de controle das Atas de Registro de Preços.

13.7.2. Informamos que em todas as Atas de Registro de Preços, é indicado um Fiscal e/ou Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

- a) Controle dos saldos;
- b) Vigência da ata;
- c) Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o art. 82, § 5º, inciso VI;
- d) Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
- e) Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- f) Controle sobre o recebimento do objeto;
- g) Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- h) Controle das obrigações de ambas as partes;
- i) Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- j) Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.



13.7.3. Tais controles são realizados através do acompanhamento diário das atividades relacionadas, com auxílio de planilhas de controle e dos diversos Departamentos relacionados, como Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio, Secretaria de Finanças e demais Secretarias envolvidas.

13.8. Caso não haja manifestação nos termos do item 9.3.1 deste Edital, e caso a licitante vencedora se recuse em, assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura do Município de Mauá o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

13.9. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura do Município de Mauá tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.10. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, e caso não haja outros fornecedores ou prestadores de serviços registrados na Ata, a Prefeitura do Município de Mauá poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 13.6 e 13.8 supra.

13.11. Vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;
2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
3. Comunicar à **ADJUDICATÁRIA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **ADJUDICATÁRIA**, através de comissão ou servidor especialmente designado;
4. Efetuar o pagamento à **ADJUDICATÁRIA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.
5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **ADJUDICATÁRIA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **ADJUDICATÁRIA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.2. DA ADJUDICATÁRIA

1. Proceder à substituição dos produtos que forem entregues em desacordo com o que consta no Edital, inclusive daqueles que estiverem desacompanhados dos documentos exigidos no Termo de Referência;
2. Nota Fiscal que acompanha os produtos contendo o número dos lotes e data de validade especificados por quantidade de cada produto entregue,
3. Arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital, ou por estarem desacompanhadas dos documentos fixados no Termo de Referência;



4. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste instrumento da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

5. Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela Adjudicatária, conforme disposto no artigo 140, II, § 4º da Lei 14.133/3221, com suas posteriores alterações.

15. DAS SANÇÕES

15.1. As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **ADJUDICATÁRIA**, conforme o caso, em conformidade com os arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2. As Licitantes e a **ADJUDICATÁRIA**, serão responsabilizados administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- II. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total da Ata
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- VI. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, não mantiver a proposta, sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2.1. A recusa injustificada em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

15.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;



III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.5. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a **ADJUDICATÁRIA**, der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.6. As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 15.2.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 15.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 15.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.9. A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

15.10. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

16. DA EXTINÇÃO DA ATA

16.1. A inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

16.2. A Ata poderá ser rescindida:

16.3. Por ato unilateral e escrito da Administração, quando presentes os casos previstos na legislação mencionada, notificando-se a Adjudicatária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.4. Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para Administração.

16.5. Por decisão judicial, nos termos da Lei;

16.6. A rescisão contratual será devidamente autuada no respectivo processo administrativo, deverão ser formalmente motivados, assegurando o contraditório e ampla defesa.

17. DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

17.1. DA VIGÊNCIA

17.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, renovando-se o quantitativo inicial, desde que constatada a sua vantajosidade, de acordo com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.



17.3. DO REAJUSTE

17.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

17.5. Nos termos da Lei 14.133/2021, ultrapassados os 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, e mediante o requerimento expresso da ADJUDICATÁRIA os preços poderão ser reajustados, com base no índice INPC ou outro índice que vier a substituí-lo, levando-se em conta a data-base vinculada ao orçamento estimado, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2. É facultada ao(a) Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.3. O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

18.3.1. Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao(a) Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

18.3.2. Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

18.4. Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

18.5. A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

18.6. Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

18.7. Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

18.8. As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

18.9. A ADJUDICATÁRIA, obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.10. Fica eleito o foro da Comarca de Mauá/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

18.11. A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.



18.12. Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Mauá em <https://dom.maua.sp.gov.br> e no site oficial do Município em www.maua.sp.gov.br

18.13. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do(a) Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do(a) Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

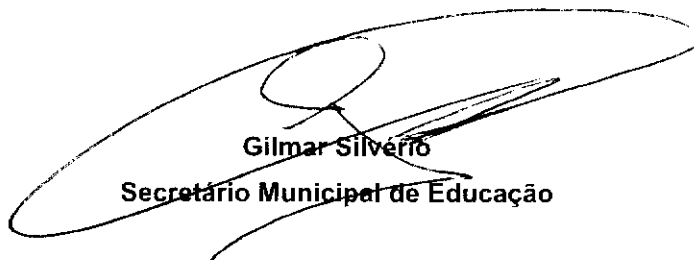
18.14. Conforme Decreto Municipal 9.225/2023, o IR incidente sobre esta contratação será retido pelo MUNICÍPIO nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e tabela anexa à Instrução.

18.15. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.maua.sp.gov.br, e www.comprasbr.com.br

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

| | |
|-------------------|--|
| ANEXO I | TERMO DE REFERÊNCIA |
| ANEXO II | MODELO DE AGENDA E ESTOJO |
| ANEXO III | MODELO DE PROPOSTA |
| ANEXO IV | MODELO DECLARAÇÕES RELATIVAS AOS ARTIGOS 63, INCISO IV E 68, INCISO VI DA LEI FEDERAL 14.133/21 |
| ANEXO V | TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO |
| ANEXO VI | DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP |
| ANEXO VII | MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO |
| ANEXO VIII | MODELO DE NOTA DE EMPENHO |

Prefeitura do Município de Mauá, 02 de Junho de 2026


Gilmar Silveiro
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Prefeitura do Município de Mauá, através da Secretaria de Educação preocupada com o bem-estar dos alunos matriculados e visando a manutenção da qualidade dos serviços prestados bem como equipar e suprir a Rede Municipal de Educação, solicita a abertura de processo de administrativo para **contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais escolares para uso do corpo discente da Rede Municipal de Ensino de Mauá e outras demandas**, em acordo com as especificações técnicas contidas no presente termo e demais anexos do correspondente edital.

1.2 Licitação a ser processada em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 9527/2025 e demais legislações e normas de espécie.

1.3 **Ata de Registro de Preços** com vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme o art. 84 da lei 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

| LOTE 01 – PERSONALIZADOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | | | | | |
|---|-------|--------|--|--------|-----|----|------------|
| Item | Cód. | Apres. | Descrição | SE | SAS | SS | Qty. Total |
| 1 | 22151 | UN | Agenda Escolar, capa dura em papelão mínimo 680g/m ² revestido em papel couchê 115g/m ² , e forro em papel offset mínimo 90g, arte fornecido pela prefeitura, impressa em 4 cores. Formato mínimo 140x200mm. Miolo confeccionado em papel offset mínimo de 60g, mínimo 206 folhas (412 páginas), sendo 1 dia por página impresso em 02 cores. Índice aberto em corte arredondado ao lado direito da agenda, como guia de início de cada mês. A agenda deverá possuir as seguintes informações mínimas impressas em 4 cores: Dados Pessoais e de emergência, quadro de horários, calendário do ano vigente e do próximo ano, conforme solicitado pela secretaria, quadro de provas, quadro de trabalhos, apontamento de faltas, relação de livros, datas de aniversários, autorização para passeios e transporte escolar, página de comunicação dos pais e educadores, hino nacional, hino à bandeira, hino da independência, hino da proclamação da república, mapa do Brasil, mapa mundi, mapa dos continentes, imagem das bandeiras dos estados brasileiros, relação de países e capitais, relação de unidades federadas, relação de pesos e medidas, tabela periódica, ilustração sobre corpo humano, bandeira nacional do Brasil, índice telefônico, na primeira página de cada mês deverá ter ilustrações com curiosidades sobre o município. Os mapas, bandeiras, tabela periódica e imagens sobre o corpo humano devem ser impressas em offset 4 cores. Encadernação da agenda: costura da lombada, tipo Smith com 6 pontos de costura, cabeceado na cor branco e preto, reforço na lombada com gaze de algodão e papel kraft de 120g/m ² . Lombada reta com papelão no comprimento total da agenda com dois vincos. Constar na contracapa Marca, gramaturas, formato, número de folhas, selo de | 21.000 | 0 | 0 | 21.000 |



| | | | | | | | |
|---|-------|----|---|--------|-------|----|--------|
| | | | certificação FSC OU CERFLOR ou outra certificação ambiental equivalente de manejo florestal sustentável. O material deve estar comprovadamente de acordo com a norma da ABNT 15818:2012 e suas atualizações. | | | | |
| 2 | 25352 | UN | Estojo escolar, confeccionado com lâmina de pp (polipropileno), superfície liso/fosco, medidas aproximadas : espessura 0,50mm, formato 200mm (largura) x 50mm (altura) x 70mm (profundidade), acabamento com corte e vinco, com tampa dobrada e fixada com elásticos revestidos de tecido, e terminais plásticos nas extremidades, impressão dos motivos infantis e de arquivo digital fornecido, em quadricromia, através de serigrafia UV e com tintas atóxicas (conforme modelo do anexo do tr). obrigatória apresentação do certificado do INMETRO, válido e com especificação exata do estojo aqui descrito, de acordo com a portaria 423/2021 e atualizações. fabricado com material reciclado e/ou reciclável equivalente e certificação do INMETRO. Composto por: 01 escova dental infantil com cerdas macias, 01 bisnaga de creme dental infantil com flúor e cálcio com 50 gramas, contendo em sua formulação carbonato de sódio, monofluorofosfato de sódio (1000 PPM), 01 fio dental, rolo com 25 metros e 01 toalha de mão, composta por 100% algodão, medindo aproximadamente 20 cm x 36 cm, na cor branca. | 21.000 | 1.000 | 20 | 22.020 |

LOTE 02 – SUSTENTÁVEIS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

| Item | Cód. | Apres. | Descrição | SE | SAS | SS | Qtd. Total |
|------|-------|--------|---|--------|-----|-----|------------|
| 1 | 34063 | UN | Apontador duplo plástico com depósito, formato triangular medindo aproximadamente 50 mm x 40 mm x 40mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte opaca , onde estão fixadas as duas lâminas com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do INMETRO e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: material reciclado e/ou reciclável equivalente e lâmina de aço temperado. | 15.000 | 50 | 0 | 15.050 |
| 2 | 3021 | UN | Apontador plástico com depósito medindo aproximadamente 60 x 25 x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "I", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do INMETRO e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: material plástico reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras e informações do produto. | 15.000 | 100 | 0 | 15.100 |
| 3 | 3010 | UN | Borracha escolar com capa protetora, medindo aproximadamente 42 x 20 x 10 mm., borracha branca (livre de pvc). Capa plástica protetora, na cor verde escuro, injetada em material reciclado e/ou reciclável equivalente, com impressão de arquivo digital fornecido. Obrigatório apresentar certificado válido para o conjunto borracha com capa, conforme portaria INMETRO nº 423/2021: certificação dos artigos escolares. | 20.000 | 100 | 100 | 20.200 |
| 4 | 22174 | UN | Caderno brochura 48 fls., capa dura, costurado, medindo aproximadamente 140 mm x 200 mm, contendo 48 folhas. Capa e contracapa com acabamento em BOPP fosca com aplicação de verniz brilho localizado., confeccionadas em papelão com no mínimo 680 g/m ² revestido em papel couchê com gramatura mínima de 115 g/m ² e guarda em papel offset branco com gramatura mínima de 120 g/m ² , | 10.000 | 100 | 0 | 10.100 |



| | | | | | | | |
|---|-------|----|--|--------|-----|---|--------|
| | | | com campo para inclusão de: nome do aluno, endereço, telefone, nomes e celulares dos pais, data de nascimento, nome da escola, nome do professor(a) e linhas para anotação de observações. Miolo em papel offset branco ou material reciclado e/ou reciclável equivalente, branco, com no mínimo 56 g/m ² . Constar impresso na contracapa dados de identificação do fabricante, gramaturas, formato e número de folhas. O caderno deverá estar de acordo com a Norma da ABNT e normas, FSC, CERFLOR ou outra certificação ambiental equivalente de manejo florestal sustentável. | | | | |
| 5 | 23022 | UN | Caderno brochura 96 FLS, capa dura, costurado, medindo aproximadamente 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Capa e contracapa com acabamento em BOPP fosca com aplicação de verniz brilho localizado., confeccionadas em papelão com no mínimo 680 g/m ² revestido em papel couchê com gramatura mínima de 115 g/m ² e guarda em papel offset branco com gramatura mínima de 120 g/m ² , com campo para inclusão de: nome do aluno, endereço, telefone, nomes e celulares dos pais, data de nascimento, nome da escola, nome do professor(a) e linhas para anotação de observações. Miolo em papel offset branco ou material reciclado e/ou reciclável equivalente, branco, com no mínimo 56 g/m ² Constar impresso na contracapa dados de identificação do fabricante, gramaturas, formato e número de folhas. O caderno deverá estar de acordo com a Norma da ABNT e normas, FSC OU CERFLOR ou outra certificação ambiental equivalente de manejo florestal sustentável. | 10.100 | 200 | 0 | 10.300 |
| 6 | 31787 | UN | Caderno brochura costurado medindo aproximadamente 200 mm x 275 mm. Capa e Contra capa dura com aplicação em verniz gramatura de 780g/m ² , revestimento em papel couchê de 115g/m ² e guarda em 110g/m ² . Caderno meia pauta Com 96 folhas em papel de 63g/m ² . | 2.000 | 200 | 0 | 2.200 |
| 7 | 22176 | UN | Caderno desenho/Cartografia, sem seda, capa dura, espiral, medindo aproximadamente 200 mm x 275 mm, contendo 48 folhas. Miolo em papel offset branco com no mínimo 63 g/m ² , Capa e contra capa em papelão com no mínimo 780 g/m ² , revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m ² e guarda em papel offset branco com gramatura de 90 g/m ² , com acabamento em BOPP fosca com aplicação de verniz brilho localizado. campo para inclusão de: nome do aluno, endereço, telefone, nomes e celulares dos pais, data de nascimento, nome da escola, nome do professor(a) e linhas para anotação de observações. Espiral revestido em nylon com acabamento coil-lock. Constar na contracapa informações do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas e norma da ABNT, FSC, CERFLOR ou outra certificação ambiental equivalente de manejo florestal sustentável. | 15.000 | 500 | 0 | 15.500 |
| 8 | 27486 | UN | Caderno universitário, capa dura, espiral, 10 x 1 matéria, contendo 200 folhas. Capa e contracapa com acabamento em BOPP fosca com aplicação de verniz brilho localizado., confeccionadas em papelão com no mínimo 780 g/m ² , revestido em papel couchê com gramatura mínima de 115 g/m ² e guarda em papel offset branco com gramatura mínima de 90 g/m ² . Folha de planejamento e divisórias de matérias em papel offset branco gramatura mínima de 80 g/m ² . Miolo em papel offset branco, com no mínimo 56 g/m ² , espiral revestido em nylon de aproximadamente 1 mm com acabamento coil-lock. Constar impresso na contracapa dados de identificação do fabricante, gramaturas, formato e número de folhas. O caderno deverá estar de acordo com a Norma da ABNT e | 4.000 | 100 | 0 | 4.100 |



| | | | | | | | |
|----|-------|----|--|--------|-----|---|--------|
| | | | normas, FSC, CERFLOR ou outra certificação ambiental equivalente de manejo florestal sustentável. | | | | |
| 9 | 29913 | UN | Kit geométrico, composto por régua 30 cm, 01 esquadro 45, 01 esquadro 60° e 01 transferidor 180°. Produzidos em material plástico na cor verde translúcido. Acondicionados em saco plástico transparente com certificação do INMETRO. Obrigatória certificação (selo) do INMETRO. | 990 | 50 | 0 | 1.040 |
| 10 | 2959 | CX | Lápis de cor 12 cores, formato redondo ou sextavado. Medindo aproximadamente: COMPRIMENTO 175 mm ENTRE FACES 6,9 a 7,2 mm DIÂMETRO DA MINA 2,4mm no mínimo. COMPOSIÇÃO: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada Fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina. Produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira reflorestada, preservando as florestas nativas. Corpo em madeira especial macia, que não deixa as pontas com formato sextavado, mina com traço uniforme sem quebra sob pressão normal de uso. Marca do fabricante gravada no corpo do lápis. Tabela de cores impressa na embalagem. Validade indeterminada. Segurança de artigo escolar. Produto não perecível, constar dados do produto, identificação do fabricante, selo do INMETRO e FSC, CERFLOR ou outra certificação ambiental equivalente de manejo florestal sustentável. | 17.400 | 200 | 0 | 17.600 |
| 11 | 31932 | CX | Lápis de cor com 12 cores jumbo formato triangular produzido em madeira com superfícies coloridas com tintas atóxicas indicando as cores das minas. Todos os lápis deverão estar apontados para utilização imediata. Deverá apresentar traço nítido e resistência para suportar a pressão normal de uso. A madeira própria para lápis de fácil aponte. Composição pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Deverá atender aproximadamente os seguintes formatos: mina colorida de forma cilíndrica com diâmetro mínimo de 3,0 mm e comprimento de 173 mm, madeira em forma triangular, medindo aproximadamente 9,0 mm. O produto deverá ser acondicionado em embalagem cartonada. Constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO e FSC, CERFLOR ou outra certificação ambiental equivalente de manejo florestal sustentável. | 1.900 | 100 | 0 | 2.000 |
| 12 | 34345 | CX | Lápis de cor tons de pele, contendo 12 cores formato sextavado, fabricado com resina termoplástica ou madeira reflorestada. Medidas aproximadas: 175 mm de comprimento x 7 mm de diâmetro. Mina 3,3 mm. Caixa com 12 unidades em tons de peles e cabelos. Produto certificado pelo INMETRO. | 17.150 | 50 | 0 | 17.200 |
| 13 | 29912 | UN | Lápis grafite, redondo ou sextavado ou triangular, graduação HB nº 2, composição: madeira reflorestada, grafite, aglutinantes e argila. Corpo com madeira de reflorestamento especial macia, apontado, medindo no mínimo 172 mm de comprimento com mina grafite de 2,00mm de diâmetro e que não quebre com facilidade ao apontar. O produto deverá possuir certificação do INMETRO e FSC, CERFLOR ou outra certificação ambiental equivalente de manejo florestal sustentável. | 50.000 | 0 | 0 | 50.000 |
| 14 | 31781 | UN | Lápis preto HB nº 02 jumbo. Formato triangular. Composição: madeira ou material sintético. De fácil aponte, sem nós e rachaduras. Mina grafite de forma cilíndrica que não solte de dentro do lápis. Constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO e FSC, CERFLOR ou outra certificação ambiental equivalente de manejo florestal sustentável. | 3.700 | 500 | 0 | 4.200 |



| LOTE 03 – PRODUTOS DE PRATELEIRA – AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | | | | | |
|---|-------|--------|---|--------|-------|----|------------|
| Item | Cód. | Apres. | Descrição | SE | SAS | SS | Qtd. Total |
| 1 | 29197 | UN | Aquarela em pastilha com 12 cores. Pastilhas solúveis em água, composição; estojo em resina termoplástica, tinta carbonato de cálcio e goma de pêssego, pincel madeira, virola de alumínio e cerdas sintéticas. Produto totalmente atóxico. | 1.625 | 200 | 0 | 1.825 |
| 2 | 32657 | PT | Bastão de cola quente para pistola (fina) | 300 | 100 | 0 | 400 |
| 3 | 3960 | UN | Caneta esferográfica azul, escrita média (1,0mm). corpo cilíndrico, confeccionado em polipropileno, atóxico, com refil em polipropileno, atóxico, ponta de escrita em latão com esfera em tungstênio de 1 milímetro de diâmetro, preenchido com tinta à base de resinas e solventes, com no mínimo 110 milímetros de tinta, medidos da ponta da escrita, atóxica, devendo sua escrita ser sem falhas ou borrões até o uso total da tinta; tampa traseira (plug) na cor da escrita, tampa frontal removível em polipropileno atóxico, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso. O produto deve conter a marca e a procedência em alto-relevo. Dimensões (sem tampa) aproximadamente de 145 mm (variação de +- 1 mm) de comprimento, diâmetro de 7,85 mm (variação de +- 0,2mm). Produto com certificação do INMETRO. | 30.000 | 1.000 | 0 | 31.000 |
| 4 | 31785 | CJ | Caneta Hidrográfica contendo 12 unidades em cores diferentes, ponta de poliéster ponta grossa, corpo opaco ou brilhante, com diâmetro mínimo de 13 mm e comprimento aproximado de 129 mm, ponta grossa resistente que não acaleta, tinta lavável, a tampa e a calda deve ser da mesma cor da escrita, a tampa deve ser ventilada. A barra interna da caneta deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Composição resina termoplástica, água, corantes, umectantes, com certificação INMETRO. | 4.200 | 50 | 20 | 4.270 |
| 5 | 2996 | UN | Caneta marca texto ponta chanfrada com aproximadamente 03 a 05 mm corpo plástico na cor da tinta embalagem com 12 unidades cores diversas cores reflexcentes | 2.400 | 500 | 0 | 2.900 |
| 6 | 40112 | CX | Caneta para quadro branco, corpo em plástico, tinta à base de álcool, cores sortidas, ponta média $\pm 0,1$ mm, acompanha refil compatível, apagável a seco, indicada para uso em superfícies de vidro e quadro branco, acondicionada em embalagem original com identificação do fabricante, cor, quantidade e lote. Caixa com 12 unidades | 2.000 | 200 | 0 | 2.200 |
| 7 | 30230 | CX | Caneta permanente, corpo em plástico, tinta à base de solvente, cores sortidas, ponta média $\pm 0,1$ mm, indicada para escrita em papel. plástico, metal, vidro e madeira, acondicionada em embalagem original com identificação do fabricante, cor, quantidade e lote. C/ 8 cores | 1.500 | 100 | 0 | 1.600 |
| 8 | 2994 | CJ | Canetinha hidrográfica 12 cores - Estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta porosa, média ± 2 mm, de modo que, não afunde com facilidade durante sua utilização, corpo na mesma cor da tinta contendo no mínimo 9mm de diâmetro e 140mm de comprimento sem a tampa, marca e a impressão de lavável gravadas no corpo, tampa superior transparente antiasfixiante e tampa inferior fixada com firmeza. Embalagem em cartão duplex, contendo informações do produto e janela frontal para facilitar a visualização das cores. Apresentar o certificado | 4.175 | 200 | 50 | 4.425 |



| | | | | | | | |
|----|-------|----|---|--------|-------|-----|---------------|
| | | | do INMETRO. | | | | |
| 9 | 31782 | CX | Cola colorida com 6 cores variadas, mínimo 23 g, possuindo bico aplicador, atóxica. Composição: resina de PVA, glitter e conservante. O produto deverá vir acondicionado em embalagem, contendo dados de identificação do produto e fabricante/ importador. Produto certificado pelo INMETRO. | 6.990 | 500 | 50 | 7.540 |
| 10 | 2964 | UN | Cola em bastão com no mínimo 20 gramas, embalagem com fundo giratório. Composição: polivinil pirrolidone (PVP) e água. Validade mínima de 2 anos. Produto certificado pelo INMETRO | 16.000 | 1.000 | 100 | 17.100 |
| 11 | 23026 | CX | Cola glitter com 6 cores variadas, 23 g, possuindo bico aplicador, atóxica. Composição: resina de PVA, glitter e conservante. O produto deverá vir acondicionado em embalagem, contendo dados de identificação do produto e fabricante/ importador. | 5.000 | 500 | 21 | 5.521 |
| 12 | 2963 | UN | Cola líquida branca com no mínimo 110 gramas, com base de acetato com polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico injetado em politereftalato de etileno, com bico aplicador, através da tampa estilo. Flip Top injetado em polipropileno. Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. Validade mínima de 18 meses. Produto certificado pelo INMETRO. | 10.000 | 500 | 0 | 10.500 |
| 13 | 11812 | CX | Giz de cera, triangular, atóxico, com 15 (quinze) cores, peso mínimo de 56 g, a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. O produto deverá vir acondicionado em embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante/ importador. Produto certificado pelo INMETRO. | 23.800 | 200 | 30 | 24.030 |
| 14 | 3046 | CX | Gizão de cera 12 cores variadas, pesando aproximadamente 370 g, formato grosso, medindo aproximadamente 6,5 cm de comprimento, produto atóxico. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. O produto deverá vir acondicionado em embalagem, contendo dados de identificação do fabricante. Produto certificado pelo INMETRO. | 17.600 | 200 | 0 | 17.800 |
| 15 | 21429 | UN | Lupa manual com lentes de vidro; acabamento em plástico; possibilidade de aumento de 5x,7x, 9x, 12x, 14x. Diâmetro aproximado de 90 mm. Garantia mínima: 06 meses. | 200 | 50 | 0 | 250 |
| 16 | 4324 | CX | Massa para modelar com 12 cores, peso mínimo de 180 g. Acondicionado em embalagem de cartão. Composição a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, metilparabeno, aditivos e pigmentos, produto atóxico. Na embalagem deverá constar marca e dados de identificação do fabricante/ importador. | 19.400 | 200 | 0 | 19.600 |
| 17 | 3988 | UN | Pasta catálogo com 50 envelopes em polietileno com espessura de 10 micras, tamanho ofício, medindo aproximadamente 245 mm x 335 mm, com 4 furos e colchetes plásticos. Conter capa com visor em PVC cristal soldado medindo aproximadamente 80 mm x 200 mm e na contracapa um bolso em PVC cristal de 150 mm x 240 mm. Capa na cor preta. Será exigido do vencedor, juntamente à a amostra, laudo de ensaios atestando as exigências da NBR 16.040 | 2.000 | 100 | 0 | 2.100 |
| 18 | 9515 | UN | Pasta com aba e elástico, cores translúcidas variadas, confeccionada em lâmina de politereftalato de etila, | 2.000 | 500 | 0 | 2.500 |



| | | | | | | | |
|----|-------|----|--|-------|-----|----|-------|
| | | | contendo acabamento em corte reto e canto arredondado na parte frontal. O produto deverá medir aproximadamente 23 cm x 34 cm e conter marca gravada em seu corpo. | | | | |
| 19 | 3036 | UN | Pincel atômico, cores variadas, com tinta permanente à base de álcool, recarregável, ponta de feltro chanfrada, espessura aproximada de escrita 2,0mm 4,5mm 8,0mm. Composição: álcool, corantes orgânicos, glicol e conservantes. | 820 | 100 | 0 | 920 |
| 20 | 27487 | PÇ | Pincel brochinha redondo, cabo de Madeira, pelo de pônei - virola de alumínio nº 2. Composição cabo madeira reflorestada sem nós ou emendas, cor natural, com código de barras individuais. Marca do fabricante/importador gravado no corpo do produto. PONTA: Cerdas naturais (pelo de pônei), virola alumínio polido. Apresentar certificação FSC, CERFLOR ou outra certificação ambiental equivalente de manejo florestal sustentável, em nome do FABRICANTE/IMPORTADOR, para dar legalidade à cadeia de sustentabilidade | 6.550 | 300 | 0 | 6.850 |
| 21 | 12837 | UN | Pincel chato nº 12 Cabo longo Madeira, pelo natural – virola alumínio Composição: Cabo madeira reflorestada sem nós ou emendas, cor amarelo, com código de barras individuais. Marca do fabricante/importador gravado no corpo do produto. PONTA: Cerdas naturais (pelo de pônei), virola alumínio polido. Apresentar certificação FSC, CERFLOR ou outra certificação ambiental equivalente de manejo florestal sustentável, em nome do FABRICANTE/IMPORTADOR, para dar legalidade à cadeia de sustentabilidade | 1.770 | 100 | 0 | 1.870 |
| 22 | 26880 | PÇ | Pincel chato nº 14 Cabo longo Madeira, pelo natural – virola alumínio Composição: Cabo - madeira reflorestada sem nós ou emendas, cor amarelo, com código de barras individuais. Marca do fabricante/importador gravado no corpo do produto. PONTA: Cerdas naturais (pelo de pônei), virola alumínio polido. Apresentar certificação FSC, CERFLOR ou outra certificação ambiental equivalente de manejo florestal sustentável, em nome do FABRICANTE/IMPORTADOR, para dar legalidade à cadeia de sustentabilidade | 9.200 | 100 | 50 | 9.350 |
| 23 | 14522 | UN | Pincel chato nº 18 Cabo longo Madeira – pelo natural – virola alumínio Composição: Cabo madeira reflorestada sem nós ou emendas, cor amarelo, com código de barras individuais. Marca do fabricante/importador gravado no corpo do produto. PONTA: Cerdas naturais (pelo de pônei), virola alumínio polido. Apresentar certificação FSC, CERFLOR ou outra certificação ambiental equivalente de manejo florestal sustentável, em nome do FABRICANTE/IMPORTADOR, para dar legalidade à cadeia de sustentabilidade | 2.400 | 100 | 0 | 2.500 |
| 24 | 28369 | CX | Pintura a dedo 12 cores variadas, ± 15 ml, atóxica. Composição: resina de pva, água, carga, pigmentos e conservante. O produto deverá vir acondicionado em embalagem, contendo dados de identificação do fabricante. Produto certificado pelo INMETRO. | 6.850 | 500 | 50 | 7.400 |
| 25 | 29531 | JG | Pintura facial 6 cores cremosa, potes com ± 4 g cada, nas cores: preto, azul-escuro, vermelho, amarelo, branco e verde limão. Composição: petrolatum, phenoxyethanol, methylparaben, propylparaben, utylparaben, ethylparaben parum, d-limonese, zinco oxide e octyldodecyl beeswax. Acondicionado em embalagem com 6 potes, contendo marca, composição, dados de identificação do produto e fabricante/importador. | 1.900 | 500 | 30 | 2.430 |



| | | | | | | | |
|----|-------|----|--|-------|-----|----|--------------|
| 26 | 19449 | UN | Pistola de adesivo hot melt 16w no mínimo, uso para colagem em geral, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola; bivolt; para uso de refis de cola grosso: 1,12cm de diâmetro; comprimento do refil 30cm, com tecla liga/desliga na empunhadura do aplicador. | 240 | 10 | 0 | 250 |
| 27 | 23025 | UN | Pistola de adesivo hot melt 8w no mínimo, uso para colagem em geral, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola; bivolt; para uso de refis de cola fina: 7 mm de diâmetro ; comprimento do refil 30cm. com tecla liga/desliga na empunhadura do aplicador. | 240 | 10 | 0 | 250 |
| 28 | 27543 | PT | Refil de cola quente, para pistola grossa 100% transparente, adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais, medindo aproximadamente 11,3mm de diâmetro x 300mm de comprimento, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 1 kg, constar na embalagem código de barras, marca e dados de identificação do fabricante | 300 | 50 | 0 | 350 |
| 29 | 3392 | PÇ | Rolo de pintura em espuma poliéster de aproximadamente 7 cm. Com cabo em material plástico resistente. | 600 | 100 | 50 | 750 |
| 30 | 2989 | PÇ | Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento, contendo régua de 5 cm, cabo plástico anatômico com trava de segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo marca e dados de identificação do fabricante/ importador. Produto certificado pelo INMETRO. | 9.520 | 100 | 0 | 9.620 |
| 31 | 13054 | CX | Tinta guache, 6 cores, mínimo 15 ml, atóxica. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante. O produto deverá vir acondicionado em embalagem com 6 potes com tampa de rosca, contendo composição, dados de identificação do produto e fabricante/importador. | 5.290 | 500 | 0 | 5.790 |

LOTE 04 – PAPELARIA – AMPLA PARTICIPAÇÃO

| Item | Cód. | Apres. | Descrição | SE | SAS | SS | Qtd. Total |
|------|-------|--------|--|--------|-----|-----|---------------|
| 1 | 31933 | PT | Bloco Criativo A4 (210x97mm) 6 cores com 24 fls. Produzido com papel off set , gramatura 120 g/m², para uso escolar e artesanato. Capa em papel off set 150 g/m² com impressão 4x0 contendo informações do produto, contracapa em papelão reciclado e/ou reciclável equivalente 0,9mm , fechamento na parte superior com fita de PVC preta medindo 45mm. | 6.850 | 300 | 40 | 7.190 |
| 2 | 29199 | BL | Bloco de papel canson a4, branco, 180 g/m². Acondicionado em saco plástico contendo 20 folhas. Conter na embalagem dados de identificação do fabricante. | 1.200 | 300 | 0 | 1.500 |
| 3 | 3961 | FL | Cartolina offset na cor amarela, medindo aproximadamente 50 cm x 66 cm, produzida a partir decomposição de celulose branqueada de fibras curtas, 180 g/m². | 9.600 | 500 | 100 | 10.200 |
| 4 | 3962 | FL | Cartolina offset na cor azul, medindo aproximadamente 50 cm x 66 cm, produzida a partir decomposição de celulose branqueada de fibras curtas, 180 g/m². | 9.600 | 500 | 100 | 10.200 |
| 5 | 2939 | FL | Cartolina offset na cor branca, medindo aproximadamente 50 cm x 66 cm, produzida a partir decomposição de celulose branqueada de fibras curtas, 180 g/m². | 12.000 | 500 | 100 | 12.600 |
| 6 | 26185 | FL | Cartolina offset na cor cinza medindo aproximadamente 50 cm x 66 cm, produzida a partir decomposição de | 9.600 | 500 | 50 | 10.150 |



| | | | | | | | |
|----|-------|----|---|--------|-----|-----|---------------|
| | | | celulose branqueada de fibras curtas, 180 g/m ² . | | | | |
| 7 | 26184 | FL | Cartolina offset na cor palha, medindo aproximadamente 50 cm x 66 cm, produzida a partir decomposição de celulose branqueada de fibras curtas, 180 g/m ² . | 9.600 | 500 | 50 | 10.150 |
| 8 | 4824 | FL | Cartolina offset na cor rosa, medindo aproximadamente 50 cm x 66 cm, produzida a partir decomposição de celulose branqueada de fibras curtas, 180 g/m ² . | 9.600 | 500 | 50 | 10.150 |
| 9 | 3725 | FL | Cartolina offset na cor verde, medindo aproximadamente 50 cm x 66 cm, produzida a partir decomposição de celulose branqueada de fibras curtas, 180 g/m ² . | 9.600 | 500 | 50 | 10.150 |
| 10 | 4177 | FL | Papel Camurça medindo aproximadamente 40x60. Cores Diversas. Acondicionados em pacote com 25 folhas. | 6.000 | 500 | 100 | 6.600 |
| 11 | 4309 | FL | Papel cartão fosco medindo aproximadamente 50x70 240G. Cores Diversas. Acondicionados em Embalagem com 10 unidades. | 22.000 | 500 | 100 | 22.600 |
| 12 | 32900 | UN | Bloco criativo A4 210x297mm 120grs, contendo 12 cores, 24 fls. Capa em papel couche 115grs, com impressão 4x0 cores, contracapa em papelão reciclado e/ou reciclável equivalente 9mm, com acabamento em fita PVC preta com 4,5cm, embalado individualmente em saco plástico adesivado resistente. | 12.000 | 500 | 100 | 12.600 |
| 13 | 4716 | FL | Papel colorido escolar e artesanal cores variadas, color set, medindo aproximadamente 48 cm x 66 cm. O produto deverá vir acondicionado embalagem plástica, contendo 20 folhas de cor única. | 6.000 | 500 | 0 | 6.500 |
| 14 | 6490 | FL | Papel crepom amarelo, medindo aproximadamente 48 cm x 200 cm. O produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 10 folhas. Constar na embalagem: dados de identificação do produto e fabricante/importador. | 6.000 | 500 | 50 | 6.550 |
| 15 | 6489 | FL | Papel crepom azul, medindo aproximadamente 48 cm x 200 cm. O produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 10 folhas. Constar na embalagem: dados de identificação do produto e fabricante/importador. | 6.000 | 500 | 50 | 6.550 |
| 16 | 6492 | FL | Papel crepom branco, medindo aproximadamente 48 cm x 200 cm. O produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 10 folhas. Constar na embalagem: dados de identificação do produto e fabricante/importador. | 6.000 | 500 | 50 | 6.550 |
| 17 | 4707 | FL | Papel crepom laranja, medindo aproximadamente 48 cm x 200 cm. O produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 10 folhas. Constar na embalagem: dados de identificação do produto e fabricante/importador. | 12.000 | 500 | 50 | 12.550 |
| 18 | 28994 | FL | Papel crepom lilas, medindo aproximadamente 48 cm x 200 cm. O produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 10 folhas. Constar na embalagem: dados de identificação do produto e fabricante/importador. | 12.000 | 500 | 50 | 12.550 |
| 19 | 28993 | FL | Papel crepom marrom, medindo aproximadamente 48 cm x 200 cm. O produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 10 folhas. Constar na embalagem: dados de identificação do produto e fabricante/importador. | 6.000 | 500 | 50 | 6.550 |
| 20 | 6498 | FL | Papel crepom rosa, medindo aproximadamente 48 cm x 200 cm. O produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 10 folhas. Constar na embalagem: dados de identificação do produto e fabricante/importador. | 6.000 | 500 | 50 | 6.550 |
| 21 | 6494 | FL | Papel crepom verde, medindo aproximadamente 48 cm x 200 cm. O produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 10 folhas. Constar na embalagem: dados de identificação do produto e fabricante/importador. | 4.800 | 500 | 50 | 5.350 |
| 22 | 6487 | FL | Papel crepom vermelho, medindo aproximadamente 48 | 6.000 | 500 | 50 | 6.550 |



| | | | | | | | |
|----|-------|----|--|--------|-----|-----|--------|
| | | | cm x 200 cm. O produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 10 folhas. Constar na embalagem: dados de identificação do produto e fabricante/importador. | | | | |
| 23 | 4709 | FL | Papel de seda medindo aproximadamente 48x60cm Pacote com 100 Folhas. Cores Diversas. | 4.800 | 500 | 100 | 5.400 |
| 24 | 2944 | FL | Papel dobradura em cores variadas, medindo aproximadamente 50 cm x 60 cm. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica, contendo 40 folhas de cor única. | 6.000 | 500 | 0 | 6.500 |
| 25 | 2946 | BB | Papel kraft bobina de 60 cm x aproximadamente 200 m | 550 | 50 | 0 | 600 |
| 26 | 2947 | FL | Papel laminado medidas aproximadas: 45x59 cm acondicionados em Pacotes com 40 Unidades. Diversas cores. | 7.200 | 500 | 0 | 7.700 |
| 27 | 3724 | FL | Papel transparente celofane medindo aproximadamente 85x100 Bopp. Pacote com 50 unidades. Cores diversas. | 3.600 | 500 | 100 | 4.200 |
| 28 | 9392 | PT | Papel verge A4 120grs pacote com 50 fls | 600 | 500 | 8 | 1.108 |
| 29 | 9512 | PT | Papel verge A4 180grs pacote com 50 fls | 600 | 500 | 8 | 1.108 |
| 30 | 22068 | FL | Placas de e.v.a. (etil vinil acetato) cores sortidas, placa folha de, no mínimo, 2,5mm de espessura e 45cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 10 unidades. | 18.000 | 200 | 100 | 18.300 |
| 31 | 16634 | RL | TNT (tecido não tecido) Confeccionado em 100% polipropileno com espessura de 40gr. Rolo com medidas aproximadas de 1,40m de altura x 50 m de comprimento. Cores; Vermelho, amarelo, branco, azul-claro, azul-celeste, verde-claro, verde-bandeira, pink, rosa claro, laranja, preto, marrom | 1.200 | 100 | 20 | 1.320 |

**LOTE 05 - COTA RESERVADA ME/EPP
REPOSIÇÃO / EDUCAÇÃO ESPECIAL / MANUTENÇÃO
/ ARTESANATO**

| Item | Cód. | Apres. | Descrição | SE | SAS | SS | Qtd. Total |
|------|-------|--------|---|--------|-------|----|------------|
| 1 | 32895 | RL | Adesivo colorido em rolo com 45 cm x 10 metros. | 440 | 10 | 10 | 460 |
| 2 | 32896 | RL | Adesivo estampado em rolo com 45 cm x 10 metros. | 440 | 10 | 10 | 460 |
| 3 | 31934 | RL | Adesivo transparente (cristal) em rolo com 45 cm x 25 metros. | 240 | 30 | 5 | 275 |
| 4 | 34418 | UN | Alfabeto móvel em madeira, peças em formato de letras maiúsculas, acabamento liso, cores sortidas, dimensões aproximadas de 3 cm ±0,2 cm por letra, superfície livre de farpas, indicado para atividades pedagógicas e educativas, acondicionado em embalagem original com identificação do fabricante, quantidade e lote. | 500 | 20 | 0 | 520 |
| 5 | 1642 | PT | Algodão 100% natural, fiado, limpo e isento de impurezas, em formato de bolinhas ou fardo, macio e absorvente, indicado para uso artesanal, educativo ou hospitalar, acondicionado em embalagem original com identificação do fabricante, peso líquido, quantidade e lote, em conformidade com normas técnicas aplicáveis. | 1.000 | 200 | 0 | 1.200 |
| 6 | 9111 | UN | Argila modelagem, natural, cor branca, plástica, não tóxica, moldável à mão, livre de impurezas e contaminantes, indicada para trabalhos artísticos e pedagógicos, acondicionada em embalagem original com identificação do fabricante, peso líquido, quantidade e lote, em conformidade com normas técnicas aplicáveis. 500 gr | 5.000 | 1.000 | 0 | 6.000 |
| 7 | 31779 | PÇ | Avental Infantil, para trabalhos com tintas, confeccionado | 11.100 | 100 | 0 | 11.200 |



| | | | | | | | |
|----|-------|----|---|-------|-------|---|--------------|
| | | | com laminado de PVC cristal, com acabamento costurado, tipo viés de tecido, nas bordas (tira de pano cortada obliquamente da peça) e faixa elástica nas laterais, que permitam ajuste ao corpo, medindo aproximadamente 0,70 x 0,68m formato aberto, o avental deverá ter bolso frontal e imagem impressa em uma cor traço, com tintas atóxicas e resistentes. Será exigido do vencedor, juntamente às amostras, laudo que comprove que o produto está em conformidade quanto a suas propriedades químicas conforme os requisitos da norma NBR 15.236:2021 (toxicologia) e NBR 16.040:2020 (isenção de ftalatos). | | | | |
| 8 | 34419 | PT | Colheres de madeira, confeccionadas em madeira natural, acabamento liso, sem farpas ou imperfeições, resistentes ao uso, indicadas para uso artesanal, culinário ou educativo, acondicionadas em embalagem original com identificação do fabricante, quantidade e lote, em conformidade com normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades – aproximado 10 cm | 500 | 100 | 0 | 600 |
| 9 | 34420 | PT | Conchas naturais, limpas e selecionadas, diversas dimensões e formatos, superfície lisa, sem rachaduras ou impurezas, próprias para uso em trabalhos artesanais, decoração e atividades pedagógicas, acondicionadas em embalagem original com identificação do fabricante, quantidade e lote, em conformidade com normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades | 500 | 100 | 0 | 600 |
| 10 | 32901 | JG | Conjunto de alfabeto. Requisitos mínimos exigidos: produto confeccionado em E.V.A, contendo 97 peças sendo: 52 consoantes, 20 vogais, 4 cê-cedilhas, 9 acentos e 12 pontuações, medindo aproximadamente peça maior 50 mm x 50 mm x 6 mm. Acondicionado em sacola de tnt. Constar na embalagem: marca e dados do fabricante ou distribuidor. | 60 | 100 | 0 | 160 |
| 11 | 29532 | CJ | Conjunto de letras colorido, contendo 180 unidades. Composição: polipropileno rígido, medindo aproximadamente 30 mm cada. O produto deverá vir acondicionado em pote plástico transparente contendo alça e tampa colorida. Conter na embalagem dados de identificação do fabricante. | 120 | 100 | 0 | 220 |
| 12 | 34423 | CJ | Conjunto de letras e números em plástico, dimensões aproximadas 8 cm ±0,3 cm, cores sortidas, peças resistentes e duráveis, sem rebarbas, indicadas para uso educativo, sinalização ou artesanato, acondicionados em embalagem original com identificação do fabricante, quantidade e lote, em conformidade com normas técnicas aplicáveis. | 1.000 | 100 | 0 | 1.100 |
| 13 | 29533 | CJ | Conjunto de números colorido, contendo 180 unidades. Composição: polipropileno rígido, medindo aproximadamente 30 mm cada. O produto deverá vir acondicionado em pote plástico transparente contendo alça e tampa colorida. Conter na embalagem dados de identificação do fabricante. | 120 | 100 | 0 | 220 |
| 14 | 33043 | PT | Linha de nylon transparente, diâmetro 0,30 mm ±0,02 mm, resistência mínima de 10 kg, carretel com 100 m ±5 m, indicada para trabalhos artesanais e costura em geral, acondicionada em embalagem original lacrada com identificação do fabricante, metragem, diâmetro e lote. Carretel com 100 metros | 1.000 | 1.000 | 0 | 2.000 |
| 15 | 27936 | PT | Material dourado individual, confeccionado em madeira, com, no mínimo, 62 peças divididas em centenas, dezenas e unidades. Embalagem contendo informações do produto e do fabricante. | 60 | 50 | 0 | 110 |



| | | | | | | | |
|----|-------|----|--|--------|-------|-----|--------|
| 16 | 34417 | PT | Palito de churrasco em bambu, sem ponta, com as medidas: comprimento 25 cm \pm 1 cm, diâmetro 3 mm \pm 0,5 mm, superfície lisa, livre de farpas e impurezas, atóxico, resistente ao calor, acondicionado em pacote com mínimo de 100 unidades, embalagem original com identificação do fabricante e lote. | 1.000 | 500 | 0 | 1.500 |
| 17 | 27234 | PT | Palito para sorvete, confeccionado em madeira, cor natural, com ponta arredondada, medindo aproximadamente 105 mm x 9,5 mm x 2 mm. O produto deverá vir acondicionado em embalagem com 100 unidades. Conter na embalagem dados de identificação do fabricante. | 720 | 500 | 20 | 1.240 |
| 18 | 34422 | UN | Rolhas de cortiça natural, cilíndricas, comprimento de 44 mm \pm 2 mm, diâmetro 24 mm \pm 1 mm, densidade uniforme, sem rachaduras ou imperfeições, atóxicas, indicadas para fechamento de garrafas, acondicionadas em embalagem original com 50 unidades identificação do fabricante, quantidade e lote, em conformidade com normas técnicas aplicáveis. | 10.000 | 100 | 0 | 10.100 |
| 19 | 29186 | UN | Tela virada para pintura material de aprendizado em 100% algodão, madeira ecologicamente correta medindo aproximadamente 40 cm x 50 cm, podendo ser usado para tinta óleo, acrílica e aquarela. O produto deverá vir embalado individualmente em embalagem plástica transparente devidamente lacrado. Deverá constar na embalagem do produto: dados de identificação do fabricante, marca e medidas. | 12.000 | 1.500 | 100 | 13.600 |
| 20 | 10079 | UN | Tinta para artesanato, base água, cores sortidas, atóxica, acabamento fosco ou brilhante, secagem rápida, frasco com 37 ml \pm 2 ml, indicada para aplicação em papel, madeira, MDF, gesso, cerâmica e tecido, embalagem original lacrada com identificação do fabricante, cor, lote e validade. | 15.000 | 1.500 | 0 | 16.500 |

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 Fundamentação legal: Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 9527/2025 e demais normas pertinentes.

3.2 A necessidade de realização de procedimento licitatório para a pretendida aquisição tem a finalidade de manter os estoques regulares para garantir o atendimento das demandas das unidades escolares, observando que se trata de itens imprescindíveis e essenciais para o desenvolvimento das atividades didáticas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução consiste no fornecimento contínuo de materiais escolares para o corpo discente, destinados ao atendimento das unidades da rede municipal de ensino, conforme a demanda efetiva. Abrange todas as etapas do ciclo de vida dos produtos, incluindo planejamento, fornecimento, recebimento, armazenamento, utilização e descarte ambientalmente adequado, quando aplicável. A solução prioriza a eficiência administrativa, a racionalização de estoques, o uso adequado dos recursos públicos e a observância das normas técnicas e ambientais vigentes.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 As licitantes deverão apresentar comprovação de aptidão técnica para o fornecimento do objeto do presente edital, por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, competentes para tanto, sendo que os quantitativos de prova de execução deverão obedecer ao percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) da somatória dos itens do lote que participar.

5.2 As licitantes deverão apresentar ainda, documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal



e qualificação econômico – financeira.

5.3 A(s) licitante(s), provisoriamente declarada(s) vencedora(s), deverá(ão) apresentar, em até **15 (quinze) dias corridos, 01 (uma) amostra original (inclusive a embalagem) de cada item**, declarando ainda que os mesmos atendem plenamente às especificações contidas no termo de referência, para fins de verificação de conformidade com as exigências a do termo de referência.

5.3.1 Local de apresentação das amostras e documentos: Secretaria de Educação, sito à Av. Rio Branco, nº 183, Vila Fausto Morelli, Mauá – SP – 09310-380, no horário das 09h às 15h horas.

Referência: Rua Dom José Gaspar / Igreja Matriz – em frente ao *Boulevard* que dá acesso ao *prédio redondo*.

5.3.2 Com foco na qualidade e segurança dos materiais e dos produtos a empresa declarada vencedora deverá apresentar, juntamente às amostras, a documentação (**laudos laboratoriais, certificações, etc.**) dos produtos (conforme descrito em cada item), como condição de habilitação.

5.3.3 As amostras e documentos deverão estar devidamente identificados com o nome da licitante, número do processo, número do Pregão, número do respectivo item da proposta e documento (02 vias) relacionando as amostras/documentos entregues.

5.3.4 A não apresentação das amostras e documentos no prazo estabelecido, caso solicitado, sujeitará a desclassificação da empresa, salvo para os casos de solicitação formal e motivada de um novo prazo para apresentação das mesmas.

5.3.5 Quando houver tamanhos diversos, deverá ser apresentada uma amostra de cada tamanho.

5.3.6 As amostras deverão ser apresentadas em sua embalagem primária original.

5.3.7 As marcas dos produtos das amostras deverão ser as mesmas marcas constantes da proposta.

5.3.8 As amostras serão abertas e submetidas aos testes necessários e as amostras que forem aprovadas ficarão retidas pela Secretaria de Educação, para verificação do objeto a ser entregue.

5.3.9 As amostras que forem desclassificadas poderão ser recolhidas posteriormente pela licitante, no estado em que se encontrarem, sem qualquer custo para a administração. Caso as Amostras e/ou laudos não atendam às descrições/especificações solicitadas no edital ou não sejam entregues, o licitante será desclassificado, sendo convocado o 2º colocado e assim sucessivamente, até que se defina um vencedor.

5.3.10 Os técnicos da Secretaria de Educação emitirão um relatório onde constarão as empresas aprovadas e reprovadas com os devidos motivos.

5.3.11 A análise das amostras é requisito de aceitabilidade do objeto proposto servindo para verificação de conformidade da proposta. Caso haja incompatibilidade ou descumprimento das amostras apresentadas com as especificações solicitadas no edital, após análise, importará na desclassificação da licitante.

5.3.12 Critério de conferência e análise das amostras e documentos: a análise será feita pela equipe técnica da Secretaria de Educação, que emitirá Relatório das análises realizadas, o qual integrará o referido processo licitatório, nos seguintes critérios:

1. Embalagem
2. Medidas
3. Material
4. Acabamento
5. Documentos

5.3.13 A data da análise das amostras e documentos será publicada, com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência, nos sites www.maua.sp.gov.br e www.comprasbr.com.br. O resultado dessa análise será divulgado, nesses mesmos sites, em até 2 (dois) dias úteis após a realização da avaliação.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Atender ao prazo de **entrega de 15 (quinze) dias corridos** após a solicitação ou em data estipulada pela Secretaria de Educação. Os materiais deverão ser entregues à Prefeitura do Município de Mauá, no Departamento de Administração de Suprimentos – **Divisão de Materiais**, situado à Rua Antônia Rosa Fioravante, nº 1548 C – Jardim Rosina, Mauá – SP, em horário de expediente das 08h às 15h.

6.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.



6.3. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas etc., bem como, não se admitirá entrega de produto com preço alterado.

6.4. A entrega correrá por conta e risco da CONTRATADA, conforme descrito em itens anteriores, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas do competente documento fiscal, devidamente discriminado com todos os produtos e respectivos valores.

6.5. Todas as exigências para execução dos fornecimentos deverão ser observadas, tanto na fase de proposta como na fase de execução.

6.6. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

6.7. Durante o tempo de contrato a empresa contratada deverá zelar preventivamente de qualquer impacto ambiental, atuando com fornecedores certificados por órgãos competentes para mitigar impactos ambientais.

7. GESTÃO DO CONTRATO/ATA

7.1 A ata de registro de preços será gerida por servidores, gestor e fiscal, os quais foram indicados no documento de formalização de demanda, que acompanhará:

1. Recebimento dos produtos (provisório e definitivo);
2. Verificação de laudos e conformidades técnicas;
3. Atualização dos estoques e encaminhamento de demandas;
4. Relatórios de conformidade, penalizações e gestão de ocorrências.

7.2 São obrigações do gestor e fiscal:

7.2.1 Garantir as obrigações contratuais conforme estabelecido na legislação, observando a execução, o planejamento, o controle financeiro e avaliação de desempenho.

7.2.2 Deverão acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, além de fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos, se necessários, em acordo com as cláusulas contratuais, termos de referência e demais anexos.

7.2.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações constantes deste Termo de Referência.

7.2.4 Deverá notificar a CONTRATADA, por escrito e através de qualquer meio idôneo, acerca de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução da Ata de Registro de Preços, fixando os prazos para as devidas correções e regularização das mesmas.

8. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deverá atender as especificações e normas de qualidade do objeto da Ata de Registro de Preços, prezando pela forma de acondicionamento, tipo de embalagens, material de fabricação, assim como prazo e local de entrega, em conformidade com conteúdo do presente termo de referência, a fim de não causar prejuízos para a CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades legalmente e contratualmente previstas.

8.2 Entregar produtos que obedeçam às normas pertinentes e legislação vigente, com condições de segurança e conforto de forma a garantir a qualidade almejada, podendo ser avaliado visualmente a cor, o tamanho, diâmetro, acabamento e proporcionalidade das medidas de acordo com as especificações contidas em sua proposta comercial, em qualidade e quantidade suficientes ao pleno atendimento do objeto.





- 8.3. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive com o frete, carga, descarga e transporte de objetos adquiridos bem como por todos os impostos e taxas porventura incidentes.
- 8.4. A CONTRATADA obriga-se a entregar os bens adquiridos em acordo com as especificações contidas em sua proposta comercial, em qualidade e quantidade suficientes ao pleno atendimento do objeto.
- 8.5. A CONTRATADA se obriga a não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da CONTRATANTE, em conformidade com o presente termo de referência.
- 8.6. A CONTRATADA deverá acusar ciência de que qualquer alteração ou modificação futura em relação ao objeto do presente, só poderão ser feitas mediante prévia e expressa aprovação do titular da Secretaria de Educação.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.
- 8.8. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas etc., bem como, não se admitirá entrega de produto com preço alterado.
- 8.9. Todas as exigências para execução dos fornecimentos deverão ser observadas, tanto na fase de proposta como na fase de execução.
- 8.10. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta licitação.

9. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Disponibilizar todas as informações necessárias bem como proporcionar todas as condições para que a (s) contratada (s) possa (m) cumprir suas obrigações em acordo com as determinações da Ata de Registro de Preços, do Edital e seus anexos e especialmente do presente Termo de Referência.
- 9.2. A CONTRATANTE inspecionará a entrega do objeto deste Termo de Referência e colocará a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários.
- 9.3. Sem prejuízo do quanto disposto em item anterior, a CONTRATANTE deverá acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, além de fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos, se necessários, em acordo com as cláusulas contratuais, termos de referência e demais anexos.
- 9.4. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços e os materiais executados/entregues em desacordo com as respectivas especificações constantes deste Termo de Referência.
- 9.5. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito e através de qualquer meio idôneo, acerca de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução da Ata de Registro de Preços, fixando os prazos para as devidas correções e regularização das mesmas.
- 9.6. Aplicar as penalidades cabíveis, caso a CONTRATADA não cumpra a quaisquer das cláusulas estabelecidas no contrato.
- 9.7. Efetuar o pagamento da fatura em acordo com as normas de execução orçamentária e financeira após o recebimento definitivo dos produtos.
- 9.8. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em acordo com a forma estabelecida nas peças do processo administrativo bem como da Ata de Registro de Preços.

10. CRITÉRIOS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 10.1 A Administração deverá realizar licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, mediante utilização do Sistema de Registro de Preços, com cota reservada para ME/EPP.
- 10.2 O critério de julgamento da licitação deverá ser o de menor valor **por lote**, não podendo ultrapassar o valor médio estimado para o certame.
- 10.3 É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta licitação.



10.4 A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não é o caso do objeto sob exame. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é fornecimento de grande vulto econômico, ou seja, não traz nenhuma característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração. A vedação não limitará a competitividade.

10.5 Acerca das Cooperativas por sua vez atestamos que permitir a participação das mesmas representaria desprezar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e conseqüente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido.

10.6 Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que a contratada, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

11. DA VIGÊNCIA, REAJUSTE E RESCISÃO

11.1 DA VIGÊNCIA

11.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços deverá ser de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme o art. 84 da lei 14.133/2021.

11.2 DO REAJUSTE.

11.2.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento convocatório.

11.2.2 Nos termos da Lei 14.133/2021, ultrapassados os 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, e mediante o requerimento expresso da CONTRATADA os preços poderão ser reajustados, com base no índice INPC ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

11.3 DA RESCISÃO

11.3.1 A inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1 Medição: a aferição do cumprimento contratual será realizada mediante conferência e atesto técnico dos itens entregues, de acordo com as especificações e quantidades previstas em edital e no pedido formal emitido pela Administração. O recebimento provisório será efetuado pela equipe responsável mediante inspeção visual e documental, e o recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade do material entregue.

12.2 Os pagamentos serão efetuados em **15 (quinze) dias fora a quinzena**, contados da data do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos serviços pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

12.3 Na Nota Fiscal emitida deverá constar o número da licitação, da Ata de Registro de Preços, do empenho e dados bancários, obrigatoriamente.

12.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 15 DFQ após a data de sua apresentação válida.



12.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

12.6 **Glosas e penalizações** - havendo descumprimento de especificações técnicas, entrega de produtos fora do padrão exigido, incorreções nas quantidades, atrasos ou demais inadimplementos, serão aplicadas as glosas proporcionais (desconto ou não pagamento), além da adoção de penalidades previstas em contrato e na Lei 14.133/2021. Itens rejeitados deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| Item | Cód. | Apres. | Descrição | Valor médio Unit. R\$ | Valor médio Total R\$ |
|------|-------|--------|---|-----------------------|-----------------------|
| 1 | 22151 | Un | Agenda Escolar, capa dura em papelão mínimo 680g/m ² revestido em papel couchê 115g/m ² , e forro em papel offset mínimo 90g, arte fornecido pela prefeitura, impressa em 4 cores. Formato mínimo 140x200mm. Miolo confeccionado em papel offset mínimo de 60g, mínimo 206 folhas (412 páginas), sendo 1 dia por página impresso em 02 cores. Índice aberto em corte arredondado ao lado direito da agenda, como guia de início de cada mês. A agenda deverá possuir as seguintes informações mínimas impressas em 4 cores: Dados Pessoais e de emergência, quadro de horários, calendário do ano vigente e do próximo ano, conforme solicitado pela secretaria, quadro de provas, quadro de trabalhos, apontamento de faltas, relação de livros, datas de aniversários, autorização para passeios e transporte escolar, página de comunicação dos pais e educadores, hino nacional, hino à bandeira, hino da independência, hino da proclamação da república, mapa do Brasil, mapa mundi, mapa dos continentes, imagem das bandeiras dos estados brasileiros, relação de países e capitais, relação de unidades federadas, relação de pesos e medidas, tabela periódica, ilustração sobre corpo humano, bandeira nacional do Brasil, índice telefônico, na primeira página de cada mês deverá ter ilustrações com curiosidades sobre o município. Os mapas, bandeiras, tabela periódica e imagens sobre o corpo humano devem ser impressas em offset 4 cores. Encadernação da agenda: costura da lombada, tipo Smith com 6 pontos de costura, cabeceado na cor branco e preto, reforço na lombada com gaze de algodão e papel kraft de 120g/m ² . Lombada reta com papelão no comprimento total da agenda com dois vincos. Constar na contracapa Marca, gramaturas, formato, número de folhas, selo de certificação FSC OU CERFLOR ou outra certificação ambiental equivalente de manejo florestal sustentável. O material deve estar comprovadamente de acordo com a norma da ABNT 15818:2012 e suas atualizações. | 42,37 | 889.770,00 |
| 2 | 25352 | Un | Estojo escolar, confeccionado com lâmina de pp (polipropileno), superfície liso/fosco, medidas aproximadas : espessura 0,50mm, formato 200mm (largura) x 50mm (altura) x 70mm (profundidade), acabamento com corte e vinco, com tampa dobrada e fixada com elásticos revestidos de tecido, e terminais plásticos nas extremidades, impressão dos motivos infantis e de arquivo digital fornecido, em quadricromia, através de serigrafia UV e com tintas atóxicas (conforme modelo do anexo do tr). obrigatória apresentação do certificado do INMETRO, válido e com especificação exata do estojo aqui descrito, de acordo com a portaria 423/2021 e atualizações. fabricado com material reciclado e/ou reciclável equivalente e certificação do INMETRO. Composto por: 01 escova dental infantil com cerdas macias, 01 bisnaga de creme dental infantil com flúor e cálcio com 50 gramas, contendo em sua formulação carbonato de sódio, monofluorofosfato de sódio (1000 PPM), 01 fio dental, rolo com 25 metros e 01 toalha de mão, composta por 100% algodão, medindo aproximadamente 20 cm x 36 cm, na cor | 33,97 | 747.982,70 |



Prefeitura do Município de Mauá
Secretaria de Governo
Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio

Processo 2120/2025
Pregão Eletrônico nº 005/2026

Folha: Rubrica:

| Item | Cód. | Apres. | Descrição | Valor médio Unit. R\$ | Valor médio Total R\$ |
|-------|-------|--------|---|--------------------------|--------------------------|
| | | | branca. | | |
| TOTAL | | | | | 1.637.752,70 |
| 1 | 34063 | Un | Apontador duplo plástico com depósito, formato triangular medindo aproximadamente 50 mm x 40 mm x 40mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte opaca , onde estão fixadas as duas lâminas com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do INMETRO e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: material reciclado e/ou reciclável equivalente e lâmina de aço temperado. | 9,48 | 142.598,75 |
| 2 | 3021 | Un | Apontador plástico com depósito medindo aproximadamente 60 x 25 x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "I", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do INMETRO e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: material plástico reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras e informações do produto. | 7,88 | 118.988,00 |
| 3 | 3010 | Un | Borracha escolar com capa protetora, medindo aproximadamente 42 x 20 x 10 mm., borracha branca (livre de pvc). Capa plástica protetora, na cor verde escuro, injetada em material reciclado e/ou reciclável equivalente, com impressão de arquivo digital fornecido. Obrigatório apresentar certificado válido para o conjunto borracha com capa, conforme portaria INMETRO nº 423/2021: certificação dos artigos escolares. | 5,03 | 101.580,75 |
| 4 | 22174 | Un | Caderno brochura 48 fls., capa dura, costurado, medindo aproximadamente 140 mm x 200 mm, contendo 48 folhas. Capa e contracapa com acabamento em BOPP fosca com aplicação de verniz brilho localizado., confeccionadas em papelão com no mínimo 680 g/m ² revestido em papel couchê com gramatura mínima de 115 g/m ² e guarda em papel offset branco com gramatura mínima de 120 g/m ² , com campo para inclusão de: nome do aluno, endereço, telefone, nomes e celulares dos pais, data de nascimento, nome da escola, nome do professor(a) e linhas para anotação de observações. Miolo em papel offset branco ou material reciclado e/ou reciclável equivalente, branco, com no mínimo 56 g/m ² . Constar impresso na contracapa dados de identificação do fabricante, gramaturas, formato e número de folhas. O caderno deverá estar de acordo com a Norma da ABNT e normas, FSC, CERFLOR ou outra certificação ambiental equivalente de manejo florestal sustentável. . | 8,52 | 86.092,40 |
| 5 | 23022 | Un | Caderno brochura 96 FLS, capa dura, costurado, medindo aproximadamente 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Capa e contracapa com acabamento em BOPP fosca com aplicação de verniz brilho localizado., confeccionadas em papelão com no mínimo 680 g/m ² revestido em papel couchê com gramatura mínima de 115 g/m ² e guarda em papel offset branco com gramatura mínima de 120 g/m ² , com campo para inclusão de: nome do aluno, endereço, telefone, nomes e celulares dos pais, data de nascimento, nome da escola, nome do professor(a) e linhas para anotação de observações. Miolo em papel offset branco ou material reciclado e/ou reciclável equivalente, branco, com no mínimo 56 g/m ² Constar impresso na contracapa dados de identificação do fabricante, gramaturas, formato e número de folhas. O caderno deverá estar de acordo com a Norma da ABNT e normas, FSC OU CERFLOR ou outra certificação ambiental equivalente de manejo florestal sustentável. | 18,43 | 189.814,29 |

8



| | | | | | |
|----|-------|----|---|-------|------------|
| 6 | 31787 | Un | Caderno brochura costurado medindo aproximadamente 200 mm x 275 mm. Capa e Contra capa dura com aplicação em verniz gramatura de 780g/m ² . revestimento em papel couchê de 115g/m ² e guarda em 110g/m ² . Caderno meia pauta Com 96 folhas em papel de 63g/m ² . | 20,02 | 44.044,00 |
| 7 | 22176 | Un | Caderno desenho/Cartografia, sem seda, capa dura, espiral, medindo aproximadamente 200 mm x 275 mm, contendo 48 folhas. Miolo em papel offset branco com no mínimo 63 g/m ² , Capa e contra capa em papelão com no mínimo 780 g/m ² , revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m ² e guarda em papel offset branco com gramatura de 90 g/m ² , com acabamento em BOPP fosca com aplicação de verniz brilho localizado. campo para inclusão de: nome do aluno, endereço, telefone, nomes e celulares dos pais, data de nascimento, nome da escola, nome do professor(a) e linhas para anotação de observações. Espiral revestido em nylon com acabamento coil-lock. Constar na contracapa informações do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas e norma da ABNT, FSC, CERFLOR ou outra certificação ambiental equivalente de manejo florestal sustentável. | 16,62 | 257.543,57 |
| 8 | 27486 | Un | Caderno universitário, capa dura, espiral, 10 x 1 matéria, contendo 200 folhas. Capa e contracapa com acabamento em BOPP fosca com aplicação de verniz brilho localizado.. confeccionadas em papelão com no mínimo 780 g/m ² , revestido em papel couchê com gramatura mínima de 115 g/m ² e guarda em papel offset branco com gramatura mínima de 90 g/m ² . Folha de planejamento e divisórias de matérias em papel offset branco gramatura mínima de 80 g/m ² . Miolo em papel offset branco, com no mínimo 56 g/m ² , espiral revestido em nylon de aproximadamente 1 mm com acabamento coil-lock. Constar impresso na contracapa dados de identificação do fabricante, gramaturas, formato e número de folhas. O caderno deverá estar de acordo com a Norma da ABNT e normas, FSC, CERFLOR ou outra certificação ambiental equivalente de manejo florestal sustentável. | 34,48 | 141.385,57 |
| 9 | 29913 | Un | Kit geométrico, composto por régua 30 cm, 01 esquadro 45, 01 esquadro 60° e 01 transferidor 180°. Produzidos em material plástico na cor verde translúcido. Acondicionados em saco plástico transparente com certificação do INMETRO. Obrigatória certificação (selo) do INMETRO. | 17,33 | 18.023,20 |
| 10 | 2959 | CX | Lápis de cor 12 cores, formato redondo ou sextavado. Medindo aproximadamente: COMPRIMENTO 175 mm ENTRE FACES 6,9 a 7,2 mm DIÂMETRO DA MINA 2,4mm no mínimo. COMPOSIÇÃO: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada Fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina. Produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira reflorestada, preservando as florestas nativas. Corpo em madeira especial macia, que não deixa as pontas com formato sextavado, mina com traço uniforme sem quebra sob pressão normal de uso. Marca do fabricante gravada no corpo do lápis. Tabela de cores impressa na embalagem. Validade indeterminada. Segurança de artigo escolar, Produto não perecível, constar dados do produto, identificação do fabricante, selo do INMETRO e FSC, CERFLOR ou outra certificação ambiental equivalente de manejo florestal sustentável. | 14,69 | 258.544,00 |
| 11 | 31932 | CX | Lápis de cor com 12 cores jumbo formato triangular produzido em madeira com superfícies coloridas com tintas atóxicas indicando as cores das minas. Todos os lápis deverão estar apontados para utilização imediata. Deverá apresentar traço nítido e resistência para suportar a pressão normal de uso. A madeira própria para lápis de fácil aponte. Composição pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Deverá atender aproximadamente os seguintes formatos: mina colorida de forma cilíndrica com diâmetro mínimo de 3,0 mm e comprimento | 35,43 | 70.868,75 |



| | | | de 173 mm, madeira em forma triangular, medindo aproximadamente 9,0 mm. O produto deverá ser acondicionado em embalagem cartonada. Constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO e FSC, CERFLOR ou outra certificação ambiental equivalente de manejo florestal sustentável. | | |
|--------------|-------|--------|---|--------------------------|--------------------------|
| 12 | 34345 | CX | Lápis de cor tons de pele, contendo 12 cores formato sextavado, fabricado com resina termoplástica ou madeira reflorestada. Medidas aproximadas: 175 mm de comprimento x 7 mm de diâmetro. Mina 3,3 mm. Caixa com 12 unidades em tons de peles e cabelos. Produto certificado pelo INMETRO. | 17,55 | 301.791,20 |
| 13 | 29912 | Un | Lápis grafite, redondo ou sextavado ou triangular, graduação HB nº 2, composição: madeira reflorestada, grafite, aglutinantes e argila. Corpo com madeira de reflorestamento especial macia, apontado, medindo no mínimo 172 mm de comprimento com mina grafite de 2,00mm de diâmetro e que não quebre com facilidade ao apontar. O produto deverá possuir certificação do INMETRO e FSC, CERFLOR ou outra certificação ambiental equivalente de manejo florestal sustentável. . | 1,59 | 79.285,71 |
| 14 | 31781 | Un | Lápis preto HB nº 02 jumbo. Formato triangular. Composição: madeira ou material sintético. De fácil aponte, sem nós e rachaduras. Mina grafite de forma cilíndrica que não solte de dentro do lápis. Constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO e FSC, CERFLOR ou outra certificação ambiental equivalente de manejo florestal sustentável. | 3,57 | 14.992,25 |
| TOTAL | | | | | 1.825.552,44 |
| Item | Cód. | Apres. | Descrição | Valor médio Unit. R\$ | Valor médio Total R\$ |
| 1 | 29197 | Un | Aquarela em pastilha com 12 cores. Pastilhas solúveis em água, composição; estojo em resina termoplástica, tinta carbonato de cálcio e goma de pêssego, pincel madeira, virola de alumínio e cerdas sintéticas. Produto totalmente atóxico. | 15,05 | 27.473,55 |
| 2 | 32657 | PT | Bastão de cola quente para pistola (fina) | 63,67 | 25.466,67 |
| 3 | 3960 | Und | Caneta esferográfica azul, escrita média (1,0mm), corpo cilíndrico, confeccionado em polipropileno, atóxico, com refil em polipropileno, atóxico, ponta de escrita em latão com esfera em tungstênio de 1 milímetro de diâmetro, preenchido com tinta à base de resinas e solventes, com no mínimo 110 milímetros de tinta, medidos da ponta da escrita, atóxica, devendo sua escrita ser sem falhas ou borrões até o uso total da tinta; tampa traseira (plug) na cor da escrita, tampa frontal removível em polipropileno atóxico, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso. O produto deve conter a marca e a procedência em alto-relevo. Dimensões (sem tampa) aproximadamente de 145 mm (variação de +- 1 mm) de comprimento, diâmetro de 7,85 mm (variação de +- 0,2mm). Produto com certificação do INMETRO. | 1,61 | 49.910,00 |
| 4 | 31785 | CJ | Caneta Hidrográfica contendo 12 unidades em cores diferentes, ponta de poliéster ponta grossa, corpo opaco ou brilhante, com diâmetro mínimo de 13 mm e comprimento aproximado de 129 mm, ponta grossa resistente que não acalca, tinta lavável, a tampa e a calda deve ser da mesma cor da escrita, a tampa deve ser ventilada. A barra interna da caneta deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Composição resina termoplástica, água, corantes, umectantes, com certificação INMETRO. | 33,76 | 144.169,43 |
| 5 | 2996 | Und | Caneta marca texto ponta chanfrada com aproximadamente 03 | 3,78 | 10.975,81 |



| | | | | | |
|----|-------|-----|---|-------|------------|
| | | | a 05 mm corpo plástico na cor da tinta embalagem com 12 unidades cores diversas cores refluorescentes | | |
| 6 | 40112 | CX | Caneta para quadro branco, corpo em plástico, tinta à base de álcool, cores sortidas, ponta média $\pm 0,1$ mm, acompanha refil compatível, apagável a seco, indicada para uso em superfícies de vidro e quadro branco, acondicionada em embalagem original com identificação do fabricante, cor, quantidade e lote. Caixa com 12 unidades | 95,23 | 209.511,50 |
| 7 | 30230 | CX | Caneta permanente, corpo em plástico, tinta à base de solvente, cores sortidas, ponta média $\pm 0,1$ mm, indicada para escrita em papel, plástico, metal, vidro e madeira, acondicionada em embalagem original com identificação do fabricante, cor, quantidade e lote. C/ 8 cores | 54,08 | 86.534,40 |
| 8 | 2994 | CJ | Canetinha hidrográfica 12 cores - Estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta porosa, média ± 2 mm, de modo que, não afunde com facilidade durante sua utilização, corpo na mesma cor da tinta contendo no mínimo 9mm de diâmetro e 140mm de comprimento sem a tampa, marca e a impressão de lavável gravadas no corpo, tampa superior transparente antiasfixiante e tampa inferior fixada com firmeza. Embalagem em cartão duplex, contendo informações do produto e janela frontal para facilitar a visualização das cores. Apresentar o certificado do INMETRO. | 15,41 | 68.171,55 |
| 9 | 31782 | CX | Cola colorida com 6 cores variadas, mínimo 23 g, possuindo bico aplicador, atóxica. Composição: resina de PVA, glitter e conservante. O produto deverá vir acondicionado em embalagem, contendo dados de identificação do produto e fabricante/ importador. Produto certificado pelo INMETRO. | 15,18 | 114.466,63 |
| 10 | 2964 | Und | Cola em bastão com no mínimo 20 gramas, embalagem com fundo giratório. Composição: polivinil pirrolidone (PVP) e água. Validade mínima de 2 anos. Produto certificado pelo INMETRO | 8,68 | 148.399,50 |
| 11 | 23026 | CX | Cola glitter com 6 cores variadas, 23 g, possuindo bico aplicador, atóxica. Composição: resina de PVA, glitter e conservante. O produto deverá vir acondicionado em embalagem, contendo dados de identificação do produto e fabricante/ importador. | 20,62 | 113.865,10 |
| 12 | 2963 | Und | Cola líquida branca com no mínimo 110 gramas, com base de acetato com polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico injetado em politereftalato de etileno, com bico aplicador, através da tampa estilo. Flip Top injetado em polipropileno. Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. Validade mínima de 18 meses. Produto certificado pelo INMETRO. | 8,23 | 86.375,63 |
| 13 | 11812 | CX | Giz de cera, triangular, atóxico, com 15 (quinze) cores, peso mínimo de 56 g, a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. O produto deverá vir acondicionado em embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante/ importador. Produto certificado pelo INMETRO. | 10,33 | 248.139,79 |
| 14 | 3046 | CX | Gizão de cera 12 cores variadas, pesando aproximadamente 370 g, formato grosso, medindo aproximadamente 6,5 cm de comprimento, produto atóxico. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. O produto deverá vir acondicionado em embalagem, contendo dados de identificação do fabricante. Produto certificado pelo INMETRO. | 36,41 | 648.075,75 |
| 15 | 21429 | Un | Lupa manual com lentes de vidro; acabamento em plástico; possibilidade de aumento de 5x,7x, 9x, 12x, 14x. Diâmetro aproximado de 90 mm. Garantia mínima: 06 meses. | 12,25 | 3.063,00 |



Prefeitura do Município de Mauá
Secretaria de Governo
Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio

Processo 2120/2025
Pregão Eletrônico nº 005/2026

Folha: Rubrica:

| | | | | | |
|----|-------|-----|--|-------|------------|
| 16 | 4324 | CX | Massa para modelar com 12 cores, peso mínimo de 180 g. Acondicionado em embalagem de cartão. Composição a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, metilparabeno, aditivos e pigmentos, produto atóxico. Na embalagem deverá constar marca e dados de identificação do fabricante/ importador. | 8,09 | 158.585,78 |
| 17 | 3988 | Und | Pasta catálogo com 50 envelopes em polietileno com espessura de 10 micras, tamanho ofício, medindo aproximadamente 245 mm x 335 mm, com 4 furos e colchetes plásticos. Conter capa com visor em PVC cristal soldado medindo aproximadamente 80 mm x 200 mm e na contracapa um bolso em PVC cristal de 150 mm x 240 mm. Capa na cor preta. Será exigido do vencedor, juntamente à a amostra, laudo de ensaios atestando as exigências da NBR 16.040 | 38,54 | 80.929,80 |
| 18 | 9515 | Und | Pasta com aba e elástico, cores translúcidas variadas, confeccionada em lâmina de politeraftalato de etila, contendo acabamento em corte reto e canto arredondado na parte frontal. O produto deverá medir aproximadamente 23 cm x 34 cm e conter marca gravada em seu corpo. | 9,86 | 24.645,83 |
| 19 | 3036 | Und | Pincel atômico, cores variadas, com tinta permanente à base de álcool, recarregável, ponta de feltro chanfrada, espessura aproximada de escrita 2.0mm 4.5mm 8,0mm. Composição: álcool, corantes orgânicos, glicol e conservantes. | 5,46 | 5.018,82 |
| 20 | 27487 | PÇ | Pincel brochinha redondo, cabo de Madeira, pelo de pônei - virola de alumínio nº 2. Composição cabo madeira reflorestada sem nós ou emendas, cor natural, com código de barras individuais. Marca do fabricante/importador gravado no corpo do produto. PONTA: Cerdas naturais (pelo de pônei), virola alumínio polido. Apresentar certificação FSC, CERFLOR ou outra certificação ambiental equivalente de manejo florestal sustentável, em nome do FABRICANTE/IMPORTADOR, para dar legalidade à cadeia de sustentabilidade | 12,02 | 82.337,00 |
| 21 | 12837 | Un | Pincel chato nº 12 Cabo longo Madeira, pelo natural – virola alumínio Composição: Cabo madeira reflorestada sem nós ou emendas, cor amarelo, com código de barras individuais. Marca do fabricante/importador gravado no corpo do produto. PONTA: Cerdas naturais (pelo de pônei), virola alumínio polido. Apresentar certificação FSC, CERFLOR ou outra certificação ambiental equivalente de manejo florestal sustentável, em nome do FABRICANTE/IMPORTADOR, para dar legalidade à cadeia de sustentabilidade | 4,01 | 7.500,52 |
| 22 | 26880 | PÇ | Pincel chato nº 14 Cabo longo Madeira, pelo natural – virola alumínio Composição: Cabo - madeira reflorestada sem nós ou emendas, cor amarelo, com código de barras individuais. Marca do fabricante/importador gravado no corpo do produto. PONTA: Cerdas naturais (pelo de pônei), virola alumínio polido. Apresentar certificação FSC, CERFLOR ou outra certificação ambiental equivalente de manejo florestal sustentável, em nome do FABRICANTE/IMPORTADOR, para dar legalidade à cadeia de sustentabilidade | 6,71 | 62.769,67 |
| 23 | 14522 | Und | Pincel chato nº 18 Cabo longo Madeira – pelo natural – virola alumínio Composição: Cabo madeira reflorestada sem nós ou emendas, cor amarelo, com código de barras individuais. Marca do fabricante/importador gravado no corpo do produto. PONTA: Cerdas naturais (pelo de pônei) , virola alumínio polido. Apresentar certificação FSC, CERFLOR ou outra certificação ambiental equivalente de manejo florestal sustentável, em nome do FABRICANTE/IMPORTADOR, para dar legalidade à cadeia de sustentabilidade | 5,66 | 14.158,33 |
| 24 | 28369 | CX | Pintura a dedo 12 cores variadas, ± 15 ml, atóxica. Composição: resina de pva, água, carga, pigmentos e conservante. O produto deverá vir acondicionado em embalagem, contendo dados de | 15,87 | 117.448,57 |



| | | | identificação do fabricante. Produto certificado pelo INMETRO. | | |
|-------|-------|--------|---|-----------------------|-----------------------|
| 25 | 29531 | kg | Pintura facial 6 cores cremosa, potes com \pm 4 g cada, nas cores: preto, azul-escuro, vermelho, amarelo, branco e verde limão. Composição: petrolatum, phenoxyethanol, methylparaben, propylparaben, utylparaben, ethylparaben perfume, d-limonese, zinco oxide e octyldodecyl beeswax. Acondicionado em embalagem com 6 potes, contendo marca, composição, dados de identificação do produto e fabricante/importador. | 26,35 | 64.030,50 |
| 26 | 19449 | Und | Pistola de adesivo hot melt 16w no mínimo, uso para colagem em geral, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola; bivolt; para uso de refis de cola grosso: 1,12cm de diâmetro; comprimento do refil 30cm, com tecla liga/desliga na empunhadura do aplicador. | 57,26 | 14.315,63 |
| 27 | 23025 | Und | Pistola de adesivo hot melt 8w no mínimo, uso para colagem em geral, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola; bivolt; para uso de refis de cola fina: 7 mm de diâmetro ; comprimento do refil 30cm, com tecla liga/desliga na empunhadura do aplicador. | 37,12 | 9.278,75 |
| 28 | 27543 | PT | Refil de cola quente, para pistola grossa 100% transparente, adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais, medindo aproximadamente 11,3mm de diâmetro x 300mm de comprimento, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 1 kg, constar na embalagem código de barras, marca e dados de identificação do fabricante | 73,01 | 25.553,94 |
| 29 | 3392 | PÇ | Rolo de pintura em espuma poliéster de aproximadamente 7 cm. Com cabo em material plástico resistente. | 10,62 | 7.965,00 |
| 30 | 2989 | PÇ | Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento, contendo régua de 5 cm, cabo plástico anatômico com trava de segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo marca e dados de identificação do fabricante/importador. Produto certificado pelo INMETRO. | 13,64 | 131.174,04 |
| 31 | 13054 | CX | Tinta guache, 6 cores, mínimo 15 ml, atóxica. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante. O produto deverá vir acondicionado em embalagem com 6 potes com tampa de rosca, contendo composição, dados de identificação do produto e fabricante/importador. | 8,84 | 51.183,60 |
| TOTAL | | | | | 2.841.494,08 |
| Item | Cód. | Apres. | Descrição | Valor médio Unit. R\$ | Valor médio Total R\$ |
| 1 | 31933 | PT | Bloco Criativo A4 (210x97mm) 6 cores com 24 fls. Produzido com papel off set , gramatura 120 g/m ² , para uso escolar e artesanato. Capa em papel off set 150 g/m ² com impressão 4x0 contendo informações do produto, contracapa em papelão reciclado e/ou reciclável equivalente 0,9mm , fechamento na parte superior com fita de PVC preta medindo 45mm. | 22,62 | 162.637,80 |
| 2 | 29199 | Bl | Bloco de papel canson a4, branco, 180 g/m ² . Acondicionado em saco plástico contendo 20 folhas. Conter na embalagem dados de identificação do fabricante. | 13,90 | 20.847,00 |
| 3 | 3961 | fl | Cartolina offset na cor amarela, medindo aproximadamente 50 cm x 66 cm, produzida a partir decomposição de celulose branqueada de fibras curtas, 180 g/m ² . | 1,85 | 18.841,19 |
| 4 | 3962 | fl | Cartolina offset na cor azul, medindo aproximadamente 50 cm x 66 cm, produzida a partir decomposição de celulose branqueada de fibras curtas, 180 g/m ² . | 1,85 | 18.836,09 |



Prefeitura do Município de Mauá
Secretaria de Governo
Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio

Processo 2120/2025
Pregão Eletrônico nº 005/2026

Folha: Rubrica:

| | | | | | |
|----|-------|-----|---|-------|------------|
| 5 | 2939 | fl | Cartolina offset na cor branca, medindo aproximadamente 50 cm x 66 cm, produzida a partir decomposição de celulose branqueada de fibras curtas, 180 g/m ² . | 1,85 | 23.268,11 |
| 6 | 26185 | fl | Cartolina offset na cor cinza medindo aproximadamente 50 cm x 66 cm, produzida a partir decomposição de celulose branqueada de fibras curtas, 180 g/m ² . | 1,85 | 18.743,75 |
| 7 | 26184 | fl | Cartolina offset na cor palha, medindo aproximadamente 50 cm x 66 cm, produzida a partir decomposição de celulose branqueada de fibras curtas, 180 g/m ² . | 1,85 | 18.743,75 |
| 8 | 4824 | fl | Cartolina offset na cor rosa, medindo aproximadamente 50 cm x 66 cm, produzida a partir decomposição de celulose branqueada de fibras curtas, 180 g/m ² . | 1,85 | 18.743,75 |
| 9 | 3725 | fl | Cartolina offset na cor verde, medindo aproximadamente 50 cm x 66 cm, produzida a partir decomposição de celulose branqueada de fibras curtas, 180 g/m ² . | 1,85 | 18.743,75 |
| 10 | 4177 | fl | Papel Camurça medindo aproximadamente 40x60. Cores Diversas. Acondicionados em pacote com 25 folhas. | 2,04 | 13.468,40 |
| 11 | 4309 | fl | Papel cartão fosco medindo aproximadamente 50x70 240G. Cores Diversas. Acondicionados em Embalagem com 10 unidades. | 2,39 | 54.039,11 |
| 12 | 32900 | Und | Bloco criativo A4 210x297mm 120grs, contendo 12 cores, 24 fls. Capa em papel couche 115grs, com impressão 4x0 cores, contracapa em papelão reciclado e/ou reciclável equivalente 9mm, com acabamento em fita PVC preta com 4,5cm, embalado individualmente em saco plástico adesivado resistente. | 18,64 | 234.895,50 |
| 13 | 4716 | fl | Papel colorido escolar e artesanal cores variadas, color set, medindo aproximadamente 48 cm x 66 cm. O produto deverá vir acondicionado embalagem plástica, contendo 20 folhas de cor única. | 1,65 | 10.692,50 |
| 14 | 6490 | fl | Papel crepom amarelo, medindo aproximadamente 48 cm x 200 cm. O produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 10 folhas. Constar na embalagem: dados de identificação do produto e fabricante/importador. | 2,18 | 14.310,29 |
| 15 | 6489 | fl | Papel crepom azul, medindo aproximadamente 48 cm x 200 cm. O produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 10 folhas. Constar na embalagem: dados de identificação do produto e fabricante/importador. | 2,18 | 14.310,29 |
| 16 | 6492 | fl | Papel crepom branco, medindo aproximadamente 48 cm x 200 cm. O produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 10 folhas. Constar na embalagem: dados de identificação do produto e fabricante/importador. | 2,18 | 14.310,29 |
| 17 | 4707 | fl | Papel crepom laranja, medindo aproximadamente 48 cm x 200 cm. O produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 10 folhas. Constar na embalagem: dados de identificação do produto e fabricante/importador. | 2,18 | 27.418,96 |
| 18 | 28994 | fl | Papel crepom lilas, medindo aproximadamente 48 cm x 200 cm. O produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 10 folhas. Constar na embalagem: dados de identificação do produto e fabricante/importador. | 2,18 | 27.418,96 |
| 19 | 28993 | fl | Papel crepom marrom, medindo aproximadamente 48 cm x 200 cm. O produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 10 folhas. Constar na embalagem: dados de identificação do produto e fabricante/importador. | 2,18 | 14.310,29 |
| 20 | 6498 | fl | Papel crepom rosa, medindo aproximadamente 48 cm x 200 cm. O produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 10 folhas. Constar na embalagem: dados de identificação do produto e fabricante/importador. | 2,18 | 14.310,29 |



Prefeitura do Município de Mauá
Secretaria de Governo
Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio

Processo 2120/2025
Pregão Eletrônico nº 005/2026

Folha: Rubrica:

| 21 | 6494 | fl | Papel crepom verde, medindo aproximadamente 48 cm x 200 cm. O produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 10 folhas. Constar na embalagem: dados de identificação do produto e fabricante/importador. | 2,18 | 11.688,56 |
|-------|-------|--------|--|-----------------------|-----------------------|
| 22 | 6487 | fl | Papel crepom vermelho, medindo aproximadamente 48 cm x 200 cm. O produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 10 folhas. Constar na embalagem: dados de identificação do produto e fabricante/importador. | 2,18 | 14.310,29 |
| 23 | 4709 | fl | Papel de seda medindo aproximadamente 48x60cm Pacote com 100 Folhas, Cores Diversas. | 0,54 | 2.901,29 |
| 24 | 2944 | fl | Papel dobradura em cores variadas, medindo aproximadamente 50 cm x 60 cm. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica, contendo 40 folhas de cor única. | 0,79 | 5.162,39 |
| 25 | 2946 | bob | Papel kraft bobina de 60 cm x aproximadamente 200 m | 179,57 | 107.740,29 |
| 26 | 2947 | fl | Papel laminado medidas aproximadas: 45x59 cm acondicionados em Pacotes com 40 Unidades. Diversas cores. | 1,95 | 14.984,20 |
| 27 | 3724 | Fls. | Papel transparente celofane medindo aproximadamente 85x100 Bopp. Pacote com 50 unidades. Cores diversas. | 2,01 | 8.423,52 |
| 28 | 9392 | PT | Papel verge A4 120grs pacote com 50 fls | 20,74 | 22.976,23 |
| 29 | 9512 | PT | Papel verge A4 180grs pacote com 50 fls | 25,38 | 28.118,27 |
| 30 | 22068 | fl | Placas de e.v.a. (etil vinil acetato) cores sortidas, placa folha de, no mínimo, 2,5mm de espessura e 45cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 10 unidades. | 5,06 | 92.582,31 |
| 31 | 16634 | Rol | TNT (tecido não tecido) Confeccionado em 100% polipropileno com espessura de 40gr. Rolo com medidas aproximadas de 1,40m de altura x 50 m de comprimento. Cores; Vermelho, amarelo, branco, azul-claro, azul-celeste, verde-claro, verde-bandeira, pink, rosa claro, laranja, preto, marrom | 111,36 | 147.000,86 |
| TOTAL | | | | | 1.214.778,29 |
| Item | Cód. | Apres. | Descrição | Valor médio Unit. R\$ | Valor médio Total R\$ |
| 1 | 32895 | rl | Adesivo colorido em rolo com 45 cm x 10 metros. | 110,87 | 51.001,12 |
| 2 | 32896 | rl | Adesivo estampado em rolo com 45 cm x 10 metros. | 140,08 | 64.436,80 |
| 3 | 31934 | rl | Adesivo transparente (cristal) em rolo com 45 cm x 25 metros. | 106,31 | 29.235,25 |
| 4 | 34418 | Und | Alfabeto móvel em madeira, peças em formato de letras maiúsculas, acabamento liso, cores sortidas, dimensões aproximadas de 3 cm ±0,2 cm por letra, superfície livre de farpas, indicado para atividades pedagógicas e educativas, acondicionado em embalagem original com identificação do fabricante, quantidade e lote. | 72,62 | 37.762,40 |
| 5 | 1642 | PT | Algodão 100% natural, fiado, limpo e isento de impurezas, em formato de bolinhas ou fardo, macio e absorvente, indicado para uso artesanal, educativo ou hospitalar, acondicionado em embalagem original com identificação do fabricante, peso líquido, quantidade e lote, em conformidade com normas técnicas aplicáveis. | 6,56 | 7.869,60 |
| 6 | 9111 | Und | Argila modelagem, natural, cor branca, plástica, não tóxica, moldável à mão, livre de impurezas e contaminantes, indicada para trabalhos artísticos e pedagógicos, acondicionada em embalagem original com identificação do fabricante, peso | 17,08 | 102.495,00 |



| | | | | | |
|----|-------|----|--|-------|------------|
| | | | líquido, quantidade e lote, em conformidade com normas técnicas aplicáveis. 500 gr | | |
| 7 | 31779 | PÇ | Avental Infantil, para trabalhos com tintas, confeccionado com laminado de PVC cristal, com acabamento costurado, tipo viés de tecido, nas bordas (tira de pano cortada obliquamente da peça) e faixa elástica nas laterais, que permitam ajuste ao corpo, medindo aproximadamente 0,70 x 0,68m formato aberto, o avental deverá ter bolso frontal e imagem impressa em uma cor traço, com tintas atóxicas e resistentes. Será exigido do vencedor, juntamente às amostras, laudo que comprove que o produto está em conformidade quanto a suas propriedades químicas conforme os requisitos da norma NBR 15.236:2021 (toxicologia) e NBR 16.040:2020 (isenção de ftalatos). | 16,30 | 182.582,40 |
| 8 | 34419 | PT | Colheres de madeira, confeccionadas em madeira natural, acabamento liso, sem farpas ou imperfeições, resistentes ao uso, indicadas para uso artesanal, culinário ou educativo, acondicionadas em embalagem original com identificação do fabricante, quantidade e lote, em conformidade com normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades – aproximado 10 cm | 39,30 | 23.578,50 |
| 9 | 34420 | PT | Conchas naturais, limpas e selecionadas, diversas dimensões e formatos, superfície lisa, sem rachaduras ou impurezas, próprias para uso em trabalhos artesanais, decoração e atividades pedagógicas, acondicionadas em embalagem original com identificação do fabricante, quantidade e lote, em conformidade com normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades | 36,34 | 21.804,00 |
| 10 | 32901 | jg | Conjunto de alfabeto. Requisitos mínimos exigidos: produto confeccionado em E.V.A, contendo 97 peças sendo: 52 consoantes, 20 vogais, 4 cê-cedilhas, 9 acentos e 12 pontuações, medindo aproximadamente peça maior 50 mm x 50 mm x 6 mm. Acondicionado em sacola de tnt. Constar na embalagem: marca e dados do fabricante ou distribuidor. | 24,66 | 3.945,60 |
| 11 | 29532 | CJ | Conjunto de letras colorido, contendo 180 unidades. Composição: polipropileno rígido, medindo aproximadamente 30 mm cada. O produto deverá vir acondicionado em pote plástico transparente contendo alça e tampa colorida. Conter na embalagem dados de identificação do fabricante. | 35,58 | 7.826,72 |
| 12 | 34423 | CJ | Conjunto de letras e números em plástico, dimensões aproximadas 8 cm ±0,3 cm, cores sortidas, peças resistentes e duráveis, sem rebarbas, indicadas para uso educativo, sinalização ou artesanato, acondicionados em embalagem original com identificação do fabricante, quantidade e lote, em conformidade com normas técnicas aplicáveis. | 35,62 | 39.179,25 |
| 13 | 29533 | CJ | Conjunto de números colorido, contendo 180 unidades. Composição: polipropileno rígido, medindo aproximadamente 30 mm cada. O produto deverá vir acondicionado em pote plástico transparente contendo alça e tampa colorida. Conter na embalagem dados de identificação do fabricante. | 36,15 | 7.952,56 |
| 14 | 33043 | PT | Linha de nylon transparente, diâmetro 0,30 mm ±0,02 mm, resistência mínima de 10 kg, carretel com 100 m ±5 m, indicada para trabalhos artesanais e costura em geral, acondicionada em embalagem original lacrada com identificação do fabricante, metragem, diâmetro e lote. Carretel com 100 metros | 5,63 | 11.250,00 |
| 15 | 27936 | PT | Material dourado individual, confeccionado em madeira, com, no mínimo, 62 peças divididas em centenas, dezenas e unidades. Embalagem contendo informações do produto e do fabricante. | 17,19 | 1.890,46 |
| 16 | 34417 | PT | Palito de churrasco em bambu, sem ponta, com as medidas: comprimento 25 cm ±1 cm, diâmetro 3 mm ±0,5 mm, superfície lisa, livre de farpas e impurezas, atóxico, resistente ao calor, acondicionado em pacote com mínimo de 100 unidades, | 8,01 | 12.012,50 |



| | | | embalagem original com identificação do fabricante e lote. | | |
|-----------------------------|-------|-----|--|-------|---------------------|
| 17 | 27234 | PT | Palito para sorvete, confeccionado em madeira, cor natural, com ponta arredondada, medindo aproximadamente 105 mm x 9,5 mm x 2 mm. O produto deverá vir acondicionado em embalagem com 100 unidades. Conter na embalagem dados de identificação do fabricante. | 8,48 | 10.517,27 |
| 18 | 34422 | Und | Rolhas de cortiça natural, cilíndricas, comprimento de 44 mm ±2 mm, diâmetro 24 mm ±1 mm, densidade uniforme, sem rachaduras ou imperfeições, atóxicas, indicadas para fechamento de garrafas, acondicionadas em embalagem original com 50 unidades identificação do fabricante, quantidade e lote, em conformidade com normas técnicas aplicáveis. | 0,86 | 8.711,25 |
| 19 | 29186 | Und | Tela virada para pintura material de aprendizado em 100% algodão, madeira ecologicamente correta medindo aproximadamente 40 cm x 50 cm, podendo ser usado para tinta óleo, acrílica e aquarela. O produto deverá vir embalado individualmente em embalagem plástica transparente devidamente lacrado. Deverá constar na embalagem do produto: dados de identificação do fabricante, marca e medidas. | 34,10 | 463.760,00 |
| 20 | 10079 | Und | Tinta para artesanato, base água, cores sortidas, atóxica, acabamento fosco ou brilhante, secagem rápida, frasco com 37 ml ±2 ml, indicada para aplicação em papel, madeira, MDF, gesso, cerâmica e tecido, embalagem original lacrada com identificação do fabricante, cor, lote e validade. | 6,38 | 105.237,00 |
| TOTAL | | | | | 1.193.047,68 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | 8.712.625,19 |

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

| Código Reduzido | Programa de Trabalho | Rubrica | Fonte | Código de Aplicação |
|-----------------|------------------------|-----------|-------|---------------------|
| 272 | 07.07.12.361.0016.4030 | 3.3.90.30 | 001 | 22000 |
| 273 | 07.07.12.361.0016.4030 | 3.3.90.32 | 001 | 22000 |
| 307 | 07.07.12.365.0016.4030 | 3.3.90.30 | 001 | 21200 |
| 307 | 07.07.12.365.0016.4030 | 3.3.90.30 | 001 | 21300 |
| 308 | 07.07.12.365.0016.4030 | 3.3.90.32 | 001 | 21200 |
| 308 | 07.07.12.365.0016.4030 | 3.3.90.32 | 001 | 21300 |
| 324 | 07.07.12.366.0016.2220 | 3.3.90.30 | 001 | 22000 |
| 332 | 07.07.12.366.0016.4030 | 3.3.90.30 | 001 | 22000 |
| 333 | 07.07.12.366.0016.4030 | 3.3.90.32 | 001 | 22000 |
| 360 | 07.07.12.367.0016.4030 | 3.3.90.30 | 001 | 24000 |
| 361 | 07.07.12.367.0016.4030 | 3.3.90.32 | 001 | 24000 |
| 178 | 05.29.08.245.0005.4250 | 3.3.90.30 | 001 | 51000 |
| 570 | 12.12.10.302.0018.4150 | 3.3.90.30 | 001 | 31000 |



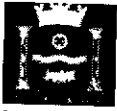
15. SANÇÕES

15.1 O descumprimento de qualquer dispositivo previsto neste Termo de Referência, Ata de Registro de Preços ou legislação de espécie, implicará a aplicação das penalidades previstas nos referidos instrumentos contratuais e legais.

Mauá, 15 de maio de 2026.

Ivete Nicodemos da Silva Souza
Gerência de Planej. Orçam. e Financeiro
Elaboração

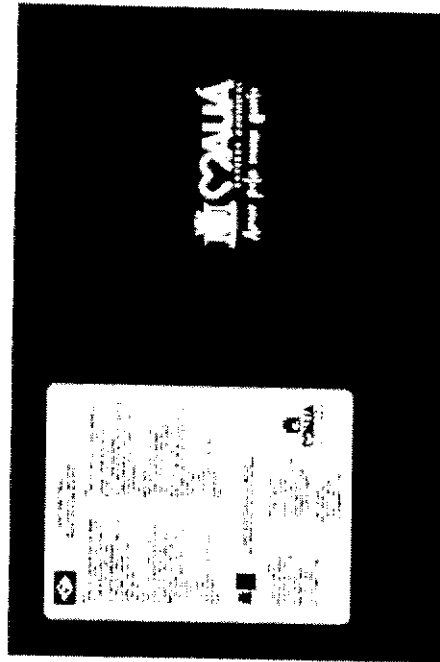

Gilmar Silvério
Secretário de Educação
Aprovação



ANEXO II

ITEM 01

AGENDA



ITEM 02

ESTOJO



[Handwritten mark]



ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

À
Prefeitura do Município de Mauá

| | | |
|--------------|---|---|
| Razão Social | : | |
| Endereço | : | CEP : 00000-000 |
| Bairro | : | Cidade / Estado : |
| Telefone(s) | : | (11) 0000-0000 E-mail : (11) 0000-0000 |
| CNPJ (MF) | : | 00.000.000/0000-00 Inscrição Estadual : 000.000.000.000 |
| E-mail | : | |

Lote 1

| Item | Qtd. | Unid. | Descrição | Marca | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------------------|------|-------|-----------|-------|-----------------|-----------------|
| | | | | | | |
| Valor total do Lote 01: | | | | | | |

Lote 2

| Item | Qtd. | Unid. | Descrição | Marca | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------------------|------|-------|-----------|-------|-----------------|-----------------|
| | | | | | | |
| Valor total do Lote 02: | | | | | | |

Lote 3

| Item | Qtd. | Unid. | Descrição | Marca | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------------------|------|-------|-----------|-------|-----------------|-----------------|
| | | | | | | |
| Valor total do Lote 03: | | | | | | |

Lote 4

| Item | Qtd. | Unid. | Descrição | Marca | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------------------|------|-------|-----------|-------|-----------------|-----------------|
| | | | | | | |
| Valor total do Lote 04: | | | | | | |

Lote 5

| Item | Qtd. | Unid. | Descrição | Marca | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------------------|------|-------|-----------|-------|-----------------|-----------------|
| | | | | | | |
| Valor total do Lote 05: | | | | | | |

Declaramos expressamente que nos sujeitamos e aceitamos todas e quaisquer exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus respectivos Anexos, inclusive normas, prazos e garantia, quando houver, tendo a presente proposta a **validade de 60 (sessenta) dias.** (prazo pode ser alterado, para maior, a critério da empresa)

_____ de _____ de 2026.

Nome:

RG:

Cargo:

Proponente



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio-gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____,

DECLARA, sob as penas da Lei:

1) Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no **Pregão Eletrônico nº 005/2026**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 4.2 do respectivo instrumento convocatório.

2) Para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 005/2026**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de



pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

7) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. *

DECLARO ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial nº. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto Federal nº. 11.479/2023.

8) Para fins do disposto no inciso X do Art. 117 da Lei Federal nº 8112/90, alterado por redação dada pela Lei Federal nº 11.784/08, no caso de servidor público, que não participa de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e não exerce o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

9) Não possui em seu quadro societário Servidor Público do Município de Mauá da ativa.

10) Sr(a) _____, cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da empresa _____, assinará o contrato

E-MAIL PESSOAL: _____.

E-MAIL PROFISSIONAL: _____.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

***O ITEM 7 DESTA DECLARAÇÃO SOMENTE PRODUZIRÁ EFEITOS PARA AS EMPRESAS QUE POSSUAM NO MÍNIMO 100 (CEM) EMPREGADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 93 DA LEI N. 8.213/1991.**



ANEXO V

(M O D E L O)

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

() - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.*



ANEXO VI

ANEXO LC-02 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: _____
CNPJ Nº: _____
CONTRATADA: _____
CNPJ Nº: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
DATA DA ASSINATURA: _____
VIGÊNCIA: _____
OBJETO: _____
VALOR (R\$): _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra-epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra-epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ E A EMPRESA _____, PARA _____ POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL UMA ÚNICA VEZ POR IGUAL PERÍODO.

Aos dias ____ do mês _____ de do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sede da Prefeitura, situada na Av. João Ramalho, 205, Vila Noêmia, Mauá/SP, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.522.959/0001-98, neste ato, representada pelo Sr(a) _____, Secretário(a) _____, de _____ ora em diante designado **PREFEITURA**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, e-mail _____ representada por _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº _____, processo de compras nº _____, cujo inteiro teor a **DETENTORA** declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, neste instrumento ora denominada apenas de **ATA**, de acordo com as normas emanadas pela Lei federal nº 14133 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 9.527/2025 e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VIGÊNCIA.

1.1. A presente **ATA** tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de _____ por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, renovando-se o quantitativo inicial, desde que constatada a sua vantajosidade, de acordo com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.2. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.2.1. A presente **Ata de Registro de Preços** destina-se ao fornecimento à **PREFEITURA** do objeto referido, em conformidade com o estabelecido no presente instrumento:

| Item | Uni. | Produto | Marca | Qtd. est. Mensal | Qtd. Est. anual | Valor uni. | Valor total |
|------|------|---------|-------|------------------|-----------------|------------|-------------|
| | | | | | | | |

1.2.2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto do presente, para a data da assinatura, será (ão) aquele(s) constante(s) nesta **Ata de Registro de Preços**.

1.2.3. O(s) produto(s), constante(s) na **Ata de Registro de Preços** (conforme planilha com descrição do(s) produto(s), especificação (ões), preço(s) registrado(s), valor total estimado e locais de entrega), objeto da presente Ata, será (ão) sempre fornecido(s) dentro das especificações e locais constantes na autorização de



fornecimento ou documento equivalente que fazem parte do EDITAL que regeu a correspondente licitação e na forma prevista na proposta, naquilo que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer nas sanções previstas.

1.2.4. No(s) preço(s) referido(s) no item 1.2.1 já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

1.2.5. Correrão exclusivamente por conta da **DETENTORA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

1.2.6. A **DETENTORA** não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente **COMPROMISSO**, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

2.1. Durante o prazo de validade deste **COMPROMISSO** e do preço registrado, a **DETENTORA** estará obrigado a fornecer à **PREFEITURA**, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações da **Ata de Registro de Preços**, e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento nos termos da cláusula V deste instrumento.

2.2. A **PREFEITURA** não estará obrigada a adquirir da **DETENTORA** uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente **COMPROMISSO**, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.

2.3. A **PREFEITURA** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente **COMPROMISSO**, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual (is) ou superior (es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) da **DETENTORA** pela execução do presente **COMPROMISSO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A execução dos serviços será de acordo com as necessidades da **PREFEITURA**, com entrega diretamente nos locais dos eventos conforme Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

3.2. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente **COMPROMISSO**, a **PREFEITURA** convocará a **DETENTORA** para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à **PREFEITURA** para assinar a Autorização de Fornecimento.

3.3. As autorizações de fornecimento serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente **COMPROMISSO**, e deverão ser formalizados, mediante convocação da **PREFEITURA**, devidamente assinada.

3.4. As autorizações de fornecimento estipularão obrigatoriamente:

- a) O serviço a ser fornecida pela **DETENTORA** no momento;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) O prazo máximo de entrega dos serviços;
- d) O valor e a forma de pagamento pela **PREFEITURA** à **DETENTORA**.

3.5. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA** no prazo assinalado item 3.2. para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento o sujeitará às penalidades previstas no item 9.1.4.1,



limitada a 2 (duas) recusas, sob pena de ultrapassado este limite, ficar caracterizada a inexecução total ou parcial do presente **COMPROMISSO**, conforme o caso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente **COMPROMISSO**.

3.6. Esta **ATA** terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

3.7. O **COMPROMISSO** de fornecimento só estará caracterizado mediante comprovação do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

4.1. O objeto desta **ATA** somente será executado, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, e se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência, e deste instrumento.

4.2. A **DETENTORA** deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o material que vier a ser recusado pela **PREFEITURA**, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da **ATA** e da decorrente contratação.

4.3. Não será admitida a prestação dos serviços pela **DETENTORA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido apresentada a autorização de fornecimento, devidamente assinada pela área emitente.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

5.1. O valor total estimado é de R\$ _____ e onerará os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente **ATA**.

5.2. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta-corrente da empresa, em até 15 (quinze) dias fora a quinzena, contados do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos serviços pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

5.3. A **DETENTORA** da **Ata de Registro de Preços** é obrigado a fornecer o nome do Banco e respectivo número da conta bancária. O atraso no pagamento, pela falta dessas informações será considerado de responsabilidade do fornecedor

5.4. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

5.5. Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, *pro rata tempore*;

5.6. Os preços registrados poderão ser revistos em virtude de eventual redução dos preços de mercado, cabendo a **PREFEITURA**, promover as negociações junto aos fornecedores nos termos da legislação aplicável.

5.7. Conforme Decreto Municipal 9.225/2023, o Imposto de Renda – IR, incidente sobre esta contratação será retido pela **PREFEITURA** nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e tabela anexa à Instrução



5.8. A **DETENTORA** obriga-se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas no aspecto jurídico e de qualificação técnica, econômica e financeira, bem como de regularidade perante o Fisco, quando das respectivas habilitações, sob pena de retenção do referido pagamento até sua efetiva regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e neste instrumento. A regularidade perante o Fisco será comprovada com a apresentação das Certidões Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito junto ao INSS e com a apresentação do Certificado de Regularidade perante o FGTS, na época da apresentação das Notas Fiscais e pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

6.2. Nos termos da Lei 14.133/2021, ultrapassados os 12 (doze) meses da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, e mediante o requerimento expresso da **DETENTORA** os preços poderão ser reajustados, obedecendo ao seguinte critério:

- a) Fica eleito o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE, como índice geral de preços básicos a ser utilizado;
- b) Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses);
- c) A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.
- d) Fica reservado ao Município o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.
- e) Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o **PREFEITURA** poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamentado.
- f) O pagamento do reajuste apurado, somente será devido a partir da data do pedido protocolado junto à Secretaria requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

7.1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula 10.1. deste **COMPROMISSO**, estará a **DETENTORA** obrigado a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

7.2. Não será admitida a entrega de serviços pela **DETENTORA** nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido apresentada a autorização de fornecimento, devidamente assinada pela área emitente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Fornecer o objeto desta **ATA** nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

8.2. Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

8.3. Manter, durante toda a execução da **ATA**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.



8.4. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da **DETENTORA**, com referência a estes encargos, não transfere à **PREFEITURA** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a **PREFEITURA** está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da **DETENTORA**.

8.5. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a **PREFEITURA**, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **DETENTORA** ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela **PREFEITURA**.

8.6. Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à **PREFEITURA**.

8.7. Quando o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolverem mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

8.8. A **DETENTORA** deverá seguir rigorosamente o Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO E DAS SANÇÕES.

9.1. A inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida:

I. Por ato unilateral e escrito da Administração, quando presentes os casos previstos na legislação mencionada, notificando-se a **DETENTORA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

II. Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para Administração.

III. Por decisão judicial, nos termos da Lei;

9.3. A **PREFEITURA** terá a opção de extinguir a Ata, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

9.4. A rescisão será devidamente autuada no respectivo processo administrativo, deverão ser formalmente motivados, assegurando o contraditório e ampla defesa.

9.5. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, aplicar a **DETENTORA** as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.5.1. Advertência;

9.5.2. Impedimento de licitar e contratar;



9.5.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.5.4. Multas:

9.5.4.1. multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial da Ata;

9.5.4.2. multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10% (dez por cento);

9.5.4.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata, no caso de sua inexecução total;

9.5.4.4. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e,

9.5.4.5. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, no caso de recusa injustificada em assinar a mesma;

9.6. A Aplicação das multas somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

9.7. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei, observado o limite máximo de 30% do total da Ata de Registro de Preços licitada ou celebrada.

9.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

9.9. O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que o Município efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

9.10. As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em Diário Oficial do Município e encaminhadas via endereço eletrônico para a **DETENTORA**, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A gestão da presente Ata e Autorização de Fornecimento será efetuada por _____ da **PREFEITURA**, unidade gerenciadora que deverá acompanhar as suas execuções em obediência às especificações definidas no edital e anexos, compreendendo a regularidade da entrega, os saldos contratuais, acréscimos e reduções, consumo geral e cumprimento das obrigações da **DETENTORA** anotando, se necessário, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com suas execuções e determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO



11.1. O presente **COMPROMISSO** de fornecimento e as Autorizações de fornecimento, que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes, serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.2. Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Pregão, quanto a proposta adjudicada integram o presente **COMPROMISSO** de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente **COMPROMISSO**.

11.3. O presente instrumento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, mediante prévia justificativa da parte interessada e devidamente autorizada pela **PREFEITURA**, ou a quem ela delegar tal função, mediante assinatura de Termos de Rerratificação, desde que não seja alterado o objeto e esteja em conformidade com a legislação pertinente.

11.4. Para todas as questões pertinentes ao presente **COMPROMISSO** de fornecimento o foro será o da Comarca de Mauá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

12.1. Em decorrência do disposto na Lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018, as partes estabelecem que:

I – fica vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

II – as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial, os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, ficando vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;

III – as partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados;

IV – em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a **CONTRATANTE**, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação;

V – a **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela **CONTRATANTE**;

VI – a **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar à **PREFEITURA**, em até 48 (quarenta e oito) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ANTICORRUPÇÃO

13.1. Para a execução desta avença, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de



forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA NOMEAÇÃO

14.1. Fica designada _____ – Cargo: _____ – CPF: _____ – tel: (____) _____ – email: _____ responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução dos serviços, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto da **ATA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA**, a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta **ATA** preferência, em igualdade de condições.

15.2. A **PREFEITURA** poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente **ATA**, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela **DETENTORA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

15.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente **ATA**, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

15.4. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pela **DETENTORA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO

16.1. Aplicam-se à execução desta **ATA**, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei 14133 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 9.527/2025 e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

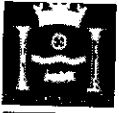
17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mauá/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente **Ata de Registro de Preços** e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam a presente **ATA** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mauá, ___/___/2026

Secretário de

Detentora da ATA



TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

